



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 105

QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 175/92, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, naquela Casa), que dispõe sobre concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992.

1.2.2 — Telex

— Do Senador Albano Franco ao Senador Mauro Benedito, cumprimentando-o pela sensata e bem articulada entrevista ao Jornal *Correio Braziliense* em 5 de julho corrente.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Críticas ao sistema de concessão de rádio e televisão. Situação de abandono da educação no Estado da Bahia.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Sugestões formuladas pelo Governador do Paraná, Roberto Reguiano, ao Ministro da Ação Social, na elaboração de editais de licitação internacional. Requerimento de autoria de S. Exª, que formalizará junto à Mesa, convocando o Ministro da Ação Social, para prestar esclarecimentos junto ao Senado Federal, a respeito dos critérios de destinação de recursos para os Programas de Ação Social e Saneamento aos Municípios.

SENADOR JOÃO CALMON — Redução das verbas destinadas à Educação em virtude da nova reforma fiscal que será proposta pelo Governo.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Alterações nos critérios de privatização das empresas Alcalis e Alcanorte,

que no entender de S. Exª, continuam sendo danosos ao interesse público.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 497, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações veiculadas pela imprensa de que a Receita Federal estaria investigando deputados.

Nº 498, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, 8-7-92, de autoria do analista político Jarbas Holanda, intitulado: O "Fora Collor" e as Reformas.

Nº 499, de 1992, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a convocação do Ministro do Trabalho e da Administração, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a anunciada extinção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

Nº 500, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro da Ação Social, para prestar perante ao Plenário informações que menciona.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento das pessoas e estabelecimentos que fabriquem, manipulem ou comercializem as substâncias que menciona e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Traumatismo para as instituições democráticas do processo de impedimento no regime presidencialista, a propósito dos índices de vinculação do Presidente Fernando Collor com o empresário Paulo César Farias.

1.2.7 — Leitura de projeto

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre a transação a que se refere o inciso I do art. 98 da Constituição Federal, para redução de penas pelos crimes que indica, e dá outras providências.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Recursos alocados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional no Nordeste. Quebra do sigilo bancário no âmbito da CPI que investiga as atividades do Sr. Paulo César Farias. Defesa do mandato do Presidente Fernando Collor, face a insinuações de renúncia e de impedimento.

SENADOR ÁUREO MELLO — Aniversário do Corpo de Bombeiros.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Importância das Escolas Técnicas Federais. Documento do Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º graus de Sergipe, de reivindicações que mencionam.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Abuso de autoridade que estaria ocorrendo por parte da Polícia Federal e da FUNAI, em Roraima, na Chamada "Operação Selva Livre".

SENADOR NELSON WEDEKIN — Parecer do Procurador-Geral da República favorável ao pagamento dos 147% aos aposentados.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Aniversário da cidade de Floriano — PI.

1.2.9 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.3 — ENCERRAMENTO****2 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO**

Nº 40 e 41, de 1992

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 7ª Sessão, em 8 de julho de 1992****4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lavoisier Maia, Lucídio Portella e Áureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Albano Franco — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekél Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy

Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Baccalar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 175/92, de 7 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências, e transformação na Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992.

Senador Mauro Benevides
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília — DF

GP-031/92

Prezado Presidente Senador Mauro Benevides,

Tomando conhecimento da sua lúcida, sensata e bem articulada entrevista, concedida ao jornal *Correio Braziliense* de ontem, dia 5 de julho, apressei-me em fazer chegar ao seu conhecimento a manifestação do meu apreço às colocações patrióticas anunciadas no referido texto. Com efeito, é a palavra autorizada de homens públicos sensatos como Vossa Excelência que o País necessita ouvir neste momento difícil no qual nos encontramos.

O relevante papel do Congresso Nacional foi devidamente explicitado por Vossa Excelência, para ressaltar o Processo Legal, mediante o qual, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados cumprem suas obrigações constitucionais.

Nossos companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados estão demonstrando à Nação que, os Parlamentares brasileiros sabem desincumbir-se de seus deveres com coragem e eficiência, na busca da verdade pelos meios legais, preservando a independência e a harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Receba, pois, Vossa Excelência os meus cumprimentos pela aludida entrevista e a renovação do meu apreço e da acrescida admiração pela sua atitude.

Cordialmente. — Senador **Albano Franco** — Presidente da Confederação Nacional da Indústria

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cinema, o rádio, a televisão e a imprensa escrita estão, hoje em dia, implantados em todos os países do Globo. O sistema de comunicação de massa é universal. Os temas culturais que tomaram forma nos Estados Unidos, principalmente depois da II Guerra Mundial, espalharam-se pelo mundo inteiro por meio do rádio e da televisão, das revistas e dos jornais. Essa expansão foi realmente generalizada. Apesar das diferenças étnicas e raciais, o tipo de beleza

americano e chamado *american way of life* impõem-se no Japão, na China e, até mesmo, no conjunto do mundo muçulmano pelo penteado, pela pintura, pelas roupas, pela conduta e pelos produtos.

Apesar do arraigado conservantismo cultural, da religião e da distância geográfica, os meios de comunicação de massa conseguiram dobrar culturas milenares e escancarar suas portas para a penetração da ideologia de grandeza imperial dos Estados Unidos.

Há uma extraordinária força conquistadora na cultura de massa. Efetivamente, a cultura de massa é transmitida pelos poderosos aparelhos de comunicação — rádio, jornais, revistas e televisão — que são totalmente controlados pelas chamadas elites dirigentes.

Seus conteúdos fundamentais são, portanto, os das necessidades privadas — afetivas: felicidade e amor; imaginárias: aventuras, liberdades; ou materiais: bem-estar — que têm importância exponencial nos mecanismos de poder, principalmente nas sociedades capitalistas. São justamente esses elementos que constituem a sua força conquistadora. Em toda a parte onde o desenvolvimento técnico ou industrial cria novas condições de vida, em toda parte onde se quebram as estruturas das antigas culturas tradicionais emergem as novas necessidades individuais. A procura do bem-estar e da felicidade, o sonho de uma vida melhor.

Os proprietários das fontes de informação sabem perfeitamente disso e por esse motivo detêm a informação, o poder.

Podemos interrogar-nos sobre o seguinte: nas sociedades em processo de modernização acelerada, são as transformações econômicas, principalmente o progresso industrial, que transformam as mentalidades? Nas regiões atrasadas, em processo lento de mudança, a indústria ultraligeira, a das comunicações — rádio e televisão — antes de qualquer outro meio, começa a revolucionar as mentalidades antes mesmo que a sociedade seja transformada. Nas regiões mais dinâmicas, o alfabetismo foi difundido antes da cultura audiovisual. Nas regiões mais carentes, o processo é com frequência invertido, a cultura audiovisual propaga-se por grandes zonas ainda analfabetas.

Antes que as infra-estruturas das sociedades tradicionais sejam reviradas, o dinamismo das comunicações de todas as espécies desempenha o papel motor no comportamento social.

Ora, com a cultura de massa difundida por intermédio dos meios de informação, os modelos da fruição imediata do lazer, do conforto, do bem-estar, do individualismo privado, do consumo tornam-se os grandes modelos das classes médias e das elites capitalistas. A difusão da informação sem controle e a falta de critérios rígidos na distribuição de suas fontes têm gerado uma concentração enorme de poder nas mãos de uma minoria de pessoas.

No campo da televisão, o Brasil possui cerca de 90 milhões de telespectadores, aproximadamente 35 a 40 milhões de aparelhos, e é a quarta maior rede de TV do mundo. Exporta programas para mais de 100 países e tem em funcionamento dois modernos sistemas de satélites. É considerado, hoje, o maior mercado latino-americano de videocassetes e desenvolveu, com tecnologia própria, um projeto pioneiro de fabricação de fibras óticas, que é a matéria-prima da comunicação no futuro.

Já vimos anteriormente, e não resta a menor dúvida, que neste final de século a comunicação eletrônica se transformou em eficiente manipulador do comportamento das culturas. Em nosso País existe ainda um potencial extraordinário

de penetração para a TV. Contudo, não podemos nos esquecer que ela representa hoje o mais eficiente sistema de controle social e de disseminação ideológica no seio de nossa sociedade.

Como não poderia deixar de ser, em virtude de nossas próprias características históricas e da existência de uma legislação permissiva e parcial, os instrumentos de comunicação de massa no Brasil são controlados e concentrados em mãos de uma minoria de empresários ou de pessoas ligadas ao poder e ao meio político.

Portanto, as estações de rádio, os canais de televisão e os grandes jornais foram concedidos a essas pessoas e a essas famílias, por meio do tráfico de influência e da troca de favores. Dessa maneira, a concessão de uma estação de rádio ou de um canal de televisão está para um protegido político ou para o empresário, assim como um cartório estava, há 30 ou 40 anos, para o filho, o genro ou amigo íntimo de um político influente. A grande diferença que existe entre ontem e hoje é que uma rádio ou uma televisão mexe com a cabeça das pessoas, manipula consciências, direciona o poder; enquanto o cartório antigamente manipulava apenas o bolso das pessoas e era uma sinecura de status para o seu detentor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos nos esquecer que o início do escândalo PC Farias, com as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, inclusive contra o seu irmão, tem como justificativa inicial uma guerra pelo controle da informação e pelo monopólio dos meios de comunicação do Estado de Alagoas. O escândalo que hoje abala a democracia e envergonha o país tem como ponto de partida a instalação de um jornal, um canal de televisão e uma dúzia de concessões para a instalação de estações de rádio em cidades-chave naquele Estado. Segundo o Sr. Pedro Collor de Mello, tal iniciativa por parte do Sr. Paulo César Farias, com a aprovação do Presidente da República, significaria a falência da Organização Arnon de Mello, detentora, hoje, do controle dos meios de comunicação de massa em Alagoas.

Em pronunciamento recente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aponte caminhos que podem ser tomados para evitar que a população brasileira continue sendo manipulada em suas consciências, servindo como massa de manobra nas mãos de meia dúzia de poderosos que são os formadores de opinião.

A primeira iniciativa passa pela abertura de um debate aqui, no Congresso Nacional e a nível da sociedade quanto às formas de controle social sobre os meios de comunicação. Essa, a meu ver, é a grande questão que deve ser levantada e aprofundada em toda a sua dimensão.

É preciso discutir a redução dos prazos que são estabelecidos para a exploração da estação de rádio e ou televisão; estabelecer novos critérios e normas compatíveis com o interesse público e a segurança do País; prever a realização de audiências públicas para combater ou renovar concessões; criar órgão federal, com delegação de poderes do Congresso e cujos membros sejam aprovados pelo Senado, ainda que indicados pelo Poder Executivo, com mandato determinado; e reformular o Código Nacional de Telecomunicações, mediante negociação interpartidária.

Foi justamente respaldado por esses pontos que tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 10, de 1991, dispondo sobre critérios para outorga ou permissão do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O meu projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem o cuidado de condicionar a outorga e a renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons

e imagens no estrito cumprimento das exigências estabelecidas pelo art. 175, da Constituição Federal, competindo ao Presidente da República autorizar a entidade que melhor se qualificar, observadas as exigências técnicas dos editais específicos e os critérios indicados nesta lei.

Por outro lado, no art. 2º, defendo um estrito exame da programação, estabelecendo que será aprovada aquela empresa que melhor atender aos princípios contidos no art. 221 da Constituição Federal.

Finalmente, no parágrafo único do art. 2º tive a preocupação de estabelecer que as empresas ficam obrigadas a enviar relatórios anuais ao Conselho de Comunicação Social sobre a sua programação, especificando detalhes de seu conteúdo, ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas no sentido do atendimento aos princípios a que se refere esse artigo.

Creio que dei, realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o primeiro passo para que os meios de comunicação nacionais saiam da esfera de influência absoluta de alguns privilegiados. Como brasileiro, como cidadão e como político não podia ficar calado diante dessa questão, apesar de saber que se trata de um assunto delicado e cobigado por interesses poderosos.

Espero que outros Srs. Senadores e Deputados venham, também, apoiar-me nessa iniciativa. A conquista da informação correta, limpa e honesta é talvez a luta mais dura que o ser humano tem de travar pela liberdade. Enquanto existirem a manipulação e a mistificação das massas pela propaganda e pela mídia não haverá democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar este pronunciamento, quero ler, para que fique registrado nos Anais, os comentários da jornalista Carmela Talento, sob o título "Um falso jornalismo", publicado no *Tribuna da Bahia* do dia 6 de julho:

"É um verdadeiro atentado à inteligência dos telespectadores o noticiário jornalístico que as emissoras de televisão estão apresentando na Bahia. O desrespeito com a informação chega ao ponto de transformar o Estado em um verdadeiro paraíso ou no caos absoluto, a depender dos interesses políticos de seus proprietários.

Os noticiários foram transformados em palanques políticos e cada um diz o que quer, da forma que mais lhe convém, sem nenhuma contestação. Até as opiniões populares exibidas são cuidadosamente selecionadas, para atender à conveniência política das emissoras. Essa é uma situação extremamente perigosa.

Se não bastasse a propaganda feita nos intervalos da programação, o horário dedicado ao jornalismo, especialmente nesses tempos de campanha, é usado para promover o candidato apoiado pelos donos das emissoras, quando não são os próprios donos os candidatos. Na TV Itapoan, o destaque é Pedro Irujo e os que integram a sua coligação. Na TV Bahia é Manoel Castro e o governador do Estado.

A TV Bahia, que é de propriedade de familiares do governador (o que se diz paladino da moralidade) tem outro elemento que deve ser analisado. É a única emissora que exhibe propaganda do governo do Estado, paga com o dinheiro do povo. Não se pode dizer que as peças publicitárias apresentadas sejam efeitos especiais utilizados para impressionar, como nos filmes de terror. Mas, do que se mostra na televisão para a reali-

dade, existe uma distância enorme. A escola pública é um bom exemplo disso. Apesar dos imóveis recuperados, a qualidade de ensino continua a desejar. A frequência dos professores nas salas de aula também. Recuperar prédios onde funcionam escolas não significa recuperação do ensino. Para isso, é preciso muito mais. É preciso uma filosofia de governo voltada para esse fim.

A verdade é que a situação do ensino na Bahia é muito grave. O índice de analfabetismo é elevado. Não é preciso pesquisa oficial para constatar essa realidade. Basta circular nos bairros populares e verificar a quantidade de crianças que perambulam pelas ruas sem nunca terem entrado em uma sala de aula. Ou verificar o número de adultos que sequer sabe se expressar. E, por fim, analisar o índice de audiência das TV. Qualquer pessoa com o senso crítico um pouco mais aguçado não permite ser manipulada. Com um simples gesto, desligando o canal de televisão e resolve o problema. Mas, infelizmente, a maioria não procede assim.

Quem realmente se preocupa com a educação não permite que um meio de comunicação tão importante como a televisão seja utilizado como canal exclusivo de propaganda ou para difundir apenas as suas idéias. O noticiário que vem sendo feito nas televisões da Bahia, hoje, é uma vergonha. As entidades representativas dos jornalistas, como a Associação Baiana de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas, precisam, imediatamente, analisar a situação com o devido cuidado, sob pena de se desmoralizar completamente a profissão."

Esse é o falso jornalismo, aquele que todos nós deveríamos combater, mas que, infelizmente, por comodismo, deixamos ficar como está.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, Srs. Senadores, ao final de maio, o Presidente da República e o Ministro da Ação Social divulgaram o PROSEGE, que irá beneficiar 272 municípios brasileiros com obras de saneamento. Esse é um programa de responsabilidade do Ministério da Ação Social e da Secretaria Nacional de Saneamento denominado Programa de Ação Social em Saneamento.

Ocorre, Srs. Senadores, que diversos avisos de licitação foram publicados pelo jornal *O Globo*, conforme o que estava exigido no modelo de edital de concorrência internacional, relativamente ao PROSEGE; segundo as normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, havia necessidade de se publicar os avisos de licitação num jornal nacional.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que temos procurado estudar a maneira segundo a qual tem sido destinada a verba de 500 milhões de dólares para esses municípios, com vários programas.

Já há alguns dias, apresentamos um requerimento de informação ao Ministro da Ação Social solicitando que nos encaminhasse as razões pelas quais foram escolhidos esses 272 municípios, quais foram as relações de custo/benefício social que levaram o Ministério da Ação Social a escolher tais projetos em tais áreas.

Não estamos questionando a necessidade da realização dessas obras, pois sabemos da importância de obras de saneamento básico em todos os municípios brasileiros, ainda mais diante de endemias como a cólera e a dengue, e dos mais diversos tipos de problemas. Consideramos importantíssima a realização de investimentos em saneamento básico.

Hoje, visitou o Senado Federal — até estava por depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os atos do Sr. Paulo César Farias — o Governador do Paraná, Roberto Requião. O seu depoimento foi adiado para a próxima quarta-feira, às 10 horas, mas ele aproveitou a oportunidade para dialogar com diversos Senadores e com o Presidente da CPI, Deputado Benito Gama; teve a honra de recebê-lo também em meu gabinete e o Senador Pedro Simon também teve a oportunidade de dialogar com ele na manhã de hoje. O interessante é que o Governador Roberto Requião justamente veio me falar da sua preocupação com esse mesmo problema. Aliás, ele permitiu que eu divulgasse, nesta tarde, a carta que ele está encaminhando agora ao Ministro Ricardo Fiúza, fazendo sugestões para tornar as exigências do edital dessa concorrência pública internacional mais abertas, para que haja uma salutar concorrência de mercado, visando propiciar a redução nos custos de execução.

Vou ler a carta do Governador do Estado, inclusive, o responsável pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, na qual encaminha sugestões ao Sr. Ministro Ricardo Fiúza.

“Curitiba, 29 de junho de 1992

Sr. Ministro,

Estamos encaminhando a V. Ex^a reivindicação quanto ao conteúdo do Edital de Concorrência Pública Internacional PROSEGE, versão 10-6-92, cujo objetivo é o de proporcionar transparência de procedimentos, uma salutar concorrência de mercado, bem como propiciar redução nos custos de execução.

As sugestões apontadas são as seguintes:

1. Item 1.4.3, fl. 8 — Texto “A Licitadora, após consultada a Coordenação do PROSEGE, se reserva o direito de revogar a presente licitação, por interesse público, devendo anulá-la por irregularidade”.

Sugestão: “A Licitadora se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la por irregularidade”.

2. Item 7, fl. 16 — Texto: “7. Revogação da licitação. O Agente Promotor poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar, por interesse público, ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da garantia de execução do contrato, caso já tenha sido prestada”.

Sugestão: manter a redação, e esta prevalecerá sobre o item 1.4.3, fl. 8, na versão original, conforme já exposto.

3. Item 8.3.3c, fl. 18 — Texto “Atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestados, a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, observados os limites apresentado a seguir:

c) Estações de tratamento. Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto, com características e capacidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo que a exigência máxima é de duzentos litros por segundo”.

Sugestão: atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestados,

a execução de obras e sistemas de esgotamento sanitário, observados os limites apresentados a seguir:

c) Estações de tratamento. Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto, ou estação de tratamento de água, características e capacidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo que a exigência máxima é de duzentos litros por segundo.

4. Item 8.3.3, fl. 17 e 18 — “O edital poderá deixar dúvidas quanto à somatória de acervo.

Sugestão: como subitem 8.3.3.d, fl. 18 — Texto “O acervo técnico exigido, se comprovado, habilitará a concorrente neste fator a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo exigido em cada lote, não sendo necessário, todavia, comprovar acervo correspondente ao somatório, quantidades dos lotes”.

5. Item 8.4.5, fl. 19 — Texto: “O Capital social integralizado mínimo exigido é de 10% do valor base proposto na 1ª parte deste Edital, limitado no máximo pelo disposto no art. 21, item 1, b, e no art. 32, § 6º do Decreto-Lei nº 2.300.

Sugestão: como subitem 8.4.5.1, fl. 19 — Texto “O Capital social integralizado exigido, se comprovado, habilitará a concorrente neste fator a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo de 10% do valor de cada lote, não sendo necessário todavia comprovar capital correspondente à somatória do valor dos lotes.

6. Item 8.7.2.d, fl. 21 — Texto: “Não será admitida a soma das capacitações técnicas dos consorciados”.

Sugestão: Será admitida a soma das capacitações técnicas dos consorciados.

7. Item 10.1, fl. 22 — Texto: “Carta proposta de preço, conforme modelo 6, anexo I/1 a este Edital; o coeficiente multiplicador “K” deverá ser apresentado com 3 decimais e ser, no máximo, igual a 1,150 (um vírgula cento e cinquenta) e no mínimo 0,850.

Sugestão: Item 10.1, fl. 22 — Texto: “Carta proposta de preço conforme modelo 6, anexo I/1 a este edital; o coeficiente multiplicador “K” deverá ser apresentado com três decimais e ser no máximo igual a 1,150 e no mínimo 0,850. O coeficiente obtido será aplicado linearmente em todos os preços unitários”.

8. Que as firmas cadastradas na Diretoria Técnica da SANEPAR, na classificação CNa (A,B), (significa cadastro em saneamento básico, capacidade operacional compatível a empresas de porte), acrescidos do respectivo acervo, estejam previamente habilitadas na primeira fase do processo licitatório, desde que atendidos os requisitos mínimos exigidos, acrescidos na declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9. Visando uma ampla divulgação do processo licitatório, a SANEPAR se utilizaria dos seguintes veículos de comunicação:

- Jornal de ampla circulação no Estado do Paraná;
- Jornal de ampla circulação nacional;
- Publicação em jornal da ONU ou no jornal Internacional Herald Tribune — Paris (um dos jornais de maior circulação internacional, em torno de 2 milhões de exemplares de tiragem);

— Diário Oficial do Estado do Paraná;

— Diário Oficial da União.

10. Que as compras dos materiais necessários à execução das obras sejam adquiridas através de concorrência pública editada pelo Agente promotor e cujo modelo enviamos em anexo”.

O Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, assina este ofício e, ao mesmo tempo, encaminha sugestão para que este processo licitatório não seja caracterizado por qualquer forma que venha a excluir empresas que potencialmente teriam as condições de participar dessa licitação tão importante, objeto de edital de concorrência internacional, relativo ao programa de ação social em saneamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dada a importância deste assunto, dada a importância de termos com clareza a explicação relativa aos critérios de destinação de recursos, gostaríamos de dar a oportunidade ao Ministro Ricardo Fiúza de, perante o Senado Federal, aqui, explicar a importância do PROSEGE, dos critérios relativos à escolha dos diversos municípios, que possa nos explicar das relações de custo-benefício social que levaram o Ministério da Ação Social a escolher os projetos e regiões, em especial, que possa nos dizer se este edital de licitação esteja, realmente, abrindo a oportunidade a qualquer empresa.

O que temos observado é que, primeiramente, este edital foi publicado em *O Globo*, não foi publicado, digamos, em jornais, nos municípios onde essas obras serão realizadas.

O Governador do Paraná, por exemplo, faz sugestões de publicação de editais.

Tive oportunidade de solicitar ao meu gabinete que telefonasse às Prefeituras de alguns dos Municípios onde essas obras vão ser realizadas e, estranhamente, nos foi informado que não havia o modelo de edital em mãos para que potências interessadas pudessem dele dispor, conhecê-lo.

Em vista desses procedimentos e para que o próprio Ministro Ricardo Fiúza possa explicar ao Senado e ao Congresso Nacional se está aceitando as sugestões do Governador Roberto Requião, ou outras que eventualmente possam ser objeto de estudo por parte do Ministério da Ação Social, no sentido de aperfeiçoar o edital, de abri-lo, de torná-lo mais amplo em oportunidades, é que apresento à Mesa um requerimento de convocação de S. Exª, que peço seja transcrito como parte do meu pronunciamento. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

Curitiba, 29 de junho de 1992.

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Fiúza
Digníssimo Ministro da Ação Social
Brasília — DF

Senhor Ministro,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência reivindicação quanto ao conteúdo do Edital de Concorrência Pública Internacional PROSEGE versão 10-6-92, cujo objetivo é o de proporcionar transparência de procedimentos, uma salutar concorrência de mercado, bem como propiciar redução nos custos de execução.

As sugestões apontadas são as seguintes:

1. Item 1.4.3, fl. 8 — Texto: “A Licitadora, após consultada a Coordenação do Prosege, se reserva o direito de revogar, a presente licitação, por interesse público devendo anulá-la por irregularidade”.

Sugestão: “A Licitadora se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la por irregularidade.”

2. Item 7, fl. 16 Texto: "7. Revogação da Licitação. O Agente Promotor poderá, até a formalização definitiva do Contrato, desistir da contratação, bem assim revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada".

Sugestão: manter a redação e esta prevalecerá sobre o item 1.4.3, fl. 8 na versão original, conforme já exposto.

3. Item 8.3.3c, fl. 18 — Texto: "Atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestados, a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, observados os limites apresentados a seguir:

c) Estações de Tratamento

Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto com características e capacidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo que a exigência máxima é de 200 l/s (litros por segundo)."

Sugestão: Atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestados, a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, observados os limites apresentados a seguir:

c) Estações de Tratamento

Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto ou estação de tratamento de água, características e capacidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo que a exigência máxima é de 200 l/s (litros por segundo).

4. Item 8.3.3, fl. 17 e 18 — "O Edital poderá deixar dúvidas quanto à somatória de acervo.

Sugestão: como subitem 8.3.3d, fl. 18 — Texto: "O acervo técnico exigido, se comprovado, habilitará a concorrente, neste fator, a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo exigido em cada lote, não sendo necessário, todavia, comprovar acervo correspondente à somatória das quantidades dos lotes".

5. Item 8.4.5, fl. 19 — Texto: "O Capital Social Integralizado mínimo exigido é de 10% do valor-base proposto na 1ª parte deste Edital, limitado, no máximo, pelo disposto no art. 21, item 1, alínea "b" e no art. 32 § 6º, do Decreto-Lei nº 2.300.

Sugestão: como subitem 8.4.5.1, fl. 19 — Texto: "O capital social integralizado exigido, se comprovado, habilitará a concorrente, neste fator, a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo de 10% do valor de cada lote não sendo necessário todavia, comprovar capital correspondente à somatória do valor dos lotes".

6. Item 8.7.2.d, fl. 21 — Texto: "Não será admitida a soma das capacitações técnicas dos consorciados".

Sugestão: Será admitida a soma das capacitações técnicas dos consorciados.

7. Item 10.1 fl. 22 — Texto: "Carta Proposta de Preço conforme modelo 6, anexo I/1 a este Edital; o coeficiente multiplicador "K" deverá ser apresentado com 3 (três) decimais e ser, no máximo, igual a 1.150 (hum vírgula cento e cinquenta) e no mínimo 0.850 (zero vírgula oitocentos e cinquenta)".

Sugestão: Item 10.1, fl. 22 — Texto: "Carta Proposta de Preço conforme modelo 6, anexo I/1 a este Edital; o coeficiente multiplicador "K" deverá ser apresentado com 3 (três) decimais e ser, no máximo, igual a 1,150 (hum vírgula cento e cinquenta) e no mínimo 0,850 (zero vírgula oitocentos e cinquenta). O coeficiente obtido será aplicado linearmente em todos os preços unitários".

8. que as firmas cadastradas na Diretoria Técnica da Sanepar na classificação CNa (A, B) (significa cadastro em saneamento básico, capacidade operacional compatível a empresas de porte), acrescidos do respectivo acervo estejam previamente habilitadas na 1ª fase do processo licitatório, desde que atendido aos requisitos mínimos exigidos, acrescidos da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9. visando uma ampla divulgação do processo licitatório, a Sanepar se utilizará dos seguintes veículos de comunicação:

— Jornal de ampla circulação no Estado do Paraná

— Jornal de ampla circulação nacional

— Publicação em Jornal da ONU ou no Jornal Internacional *Herald Tribune* — Paris (um dos jornais de maior circulação internacional, em torno de 2 milhões de exemplares de tiragem)

— *Diário Oficial* do Estado do Paraná

— *Diário Oficial* da União.

10. que as compras dos materiais necessários a execução das obras sejam adquiridas, através de Concorrência Pública editada pelo Agente Promotor, e cujo modelo enviamos anexo.

Atenciosamente, **Roberto Requião**, Governador do Estado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.

OS SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, por permuta com o Senador Ronan Tito.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os tecnocratas são, historicamente, inimigos da vinculação de um razoável percentual sobre a receita de impostos para a educação e, até mesmo, para outras finalidades importantes. Agora, está em marcha um novo e profundo golpe na educação brasileira. Tomei conhecimento dessa infeliz iniciativa através da leitura do *Jornal do Brasil* que, na página 5, da sua edição do dia 3 do corrente, sexta-feira, anunciou: "Projeto de Ajuste Fiscal Prejudica Educação". Logo nas primeiras linhas da notícia é destacado este golpe:

"Projeto do Executivo sobre a reforma fiscal acaba com a obrigatoriedade de o Governo Federal destinar, no mínimo, 18% dos recursos do Orçamento à educação."

O *Jornal do Brasil* publicou uma "chamada" dessa matéria na primeira página. No dia seguinte, o *Jornal da Tarde*, vespertino do grupo *O Estado de S. Paulo*, deu maiores detalhes sobre o golpe que está sendo desfechado contra a educação.

Vou ler parte da notícia:

“O projeto de reforma fiscal do Governo reduz, em 1993 e em 1994, o percentual da arrecadação de impostos que a União, os Estados e os Municípios são obrigados a aplicar em educação. A parcela que a União tem de gastar com o ensino, fixada pelo art. 212 da Constituição, em 18%, no mínimo, do total da arrecadação de impostos, cairá para 12% em 1993 e para 6% em 1994. A parcela dos Estados e Municípios, hoje de 25%, de acordo com o artigo citado da Constituição, será reduzida para 17,5% em 1993 e para 12,2% em 1994.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a primeira vez que a tecnocracia conspira contra a educação. Em 1976, quando fiz a primeira tentativa de restabelecimento da vinculação de um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação, a tecnocracia, que estava naquela época muito atuante na área do Ministério da Educação, elaborou as razões pelas quais o Presidente da República, na época, o General Ernesto Geisel, deveria tomar todas as providências para torpedeamento de minha iniciativa.

A minha proposta de Emenda à Constituição, apresentada nesse ano de 1976, recebeu a assinatura de 68 dos 69 Senadores nesta Casa e de mais de dois terços de Deputados.

Do Olimpo governamental partiu a ordem para os filiados, na época, da Aliança Renovadora Nacional para que não comparecessem à sessão do Congresso Nacional, em que seria votada a minha proposta de Emenda à Constituição, a fim de que ela fosse rejeitada por falta de **quorum**. E foi isso que desgrazadamente ocorreu. Dos 68 Senadores que subscreveram a emenda, compareceram apenas 20. A deserção na área da Câmara dos Deputados foi igualmente deplorável (180) votos. A emenda foi rejeitada por falta de **quorum**.

Em 1983, ataquei novamente, na minha luta obsessiva em favor da educação, e dessa vez ocorreu o milagre: houve o comparecimento maciço de Senadores e Deputados e a emenda foi aprovada e incorporada à Constituição.

Na época, muitos entusiastas da causa da educação generosamente começaram a intitulá-la de Emenda Calmon. Entretanto, o tecnocrata de plantão — por sinal, hoje, Deputado Federal —, Deputado Delfim Netto, reagiu tempestuosamente: declarou que “o Congresso Nacional, ao aprovar essa emenda, havia esclerosado o Orçamento”. Obviamente, eu não poderia ouvir impassível um insulto à Instituição a que pertencio. Reagi de maneira extremamente violenta, utilizando a mesma rádio que havia transmitido essa agressão do então Ministro Delfim Netto. Foi necessário um esforço demorado para que esse dispositivo constitucional fosse aplicado, porque a tecnocracia argumentava que, para ser cumprido o novo dispositivo constitucional, seria necessária a sua regulamentação. O Consultor-Geral da República opinou em sentido contrário: considerou que a emenda era auto-aplicável. Era Ministra da Educação, na época, a professora Esther de Figueiredo Ferraz, que se empenhou de corpo e alma para agilizar a aplicação desse novo dispositivo constitucional. Entretanto, só no ano seguinte, graças aos esforços do então Ministro da Educação, hoje Senador, Marco Maciel, é que foi aprovada a regulamentação, em ritmo de **blitz**, na Câmara dos Deputados e depois no Senado, e a emenda entrou em vigor.

Em 1988, a nova Constituição incorporou um artigo, também de minha iniciativa, porque eu era relator do Capítulo

da Educação, no projeto da nova Carta Magna, aumentando os percentuais para 18% e 25%. Já no Governo do Presidente Fernando Collor, os tecnocratas que se sucedem na cúpula governamental atacaram novamente. Discutia-se, como todos nós nos lembramos, o “Emendão”, no qual os tecnocratas, inimigos da educação e de um modo geral obscurantistas e retrógrados, incluíram um artigo determinando que o percentual de 18% não incidiria sobre o aumento da arrecadação de impostos decorrente da reforma fiscal, embutida no bojo desse projeto.

Foi necessário que eu recorresse, na época, ao Coordenador Político do Governo, que era o nosso eminente colega, Senador Jarbas Passarinho. S. Ex.^a transmitiu ao Presidente da República minhas ponderações, procurando alertar o Chefe da Nação sobre esse golpe na educação, com a redução dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

O Presidente da República, Fernando Collor, mostrou-se sensível às ponderações que lhe foram transmitidas pelo Senador Jarbas Passarinho. Num jantar, com 11 editores da área de televisão, de acordo com matéria publicada no *Jornal do Brasil* e no *Correio Braziliense*, edições de 20 de setembro do ano passado, o Presidente Fernando Collor, demonstrando que continuava fiel ao seu posicionamento, defendido quando era Deputado Federal, quando proferira discurso no plenário da Câmara dos Deputados elogiando de maneira mais entusiástica a aprovação da chamada Emenda Calmon, resolveu — isso só o honra — recuar, não concordar com o ponto de vista da tecnocracia egoísta e impatriótica.

De acordo com o noticiário dos jornais, Sua Excelência se posicionou da seguinte maneira:

“Collor enfatizou o enxugamento do Emendão”, que já teve 60, 40 e 20 emendas, e aproveitou para elogiar o Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, que durante a reunião do Conselho da República não apenas manteve uma discussão, que o Presidente considerou “primorosa”, com o advogado Saulo Ramos, sobre a impossibilidade de antecipar a revisão constitucional, como sugerir a fórmula da emenda constitucional única, com vários itens, para facilitar a tramitação. Fomos tirando as emendas que criariam problemas desnecessários, a partir de três testes que apuravam a sua eficácia, a correção da redação e a viabilidade política”, disse o Presidente. Aí o Governo constatou, então — estou reproduzindo as palavras do Presidente Fernando Collor —, que poderia tirar o artigo que acabava com a vinculação de 18% da arrecadação de impostos federais para a Educação, conseguida após décadas de insistência do Senador João Calmon (PMDB — ES). Não precisávamos fazer isso e João Calmon ficaria magoado”, comentou o Presidente.”

Faço este histórico para demonstrar que o Presidente da República não havia mudado de posição em relação à sua atitude como Deputado Federal. Assumiu a responsabilidade de um recuo e não foi concretizado esse golpe contra a Educação, que ao contrário do que o Presidente havia afirmado, não eliminava os 18%, apenas impedia que incidisse esse percentual sobre o aumento da arrecadação, resultante do “Emendão”. Eu imaginava que nenhum outro golpe seria desferido na área da Educação, que está vivendo a mais grave crise da História, já que as universidades brasileiras estão exangues, no limiar de um colapso. Há também falta de recur-

dos financeiros para o 1º e 2º Graus. Experimentei a surpresa de ler ontem na *Gazeta Mercantil*, página 6, Primeiro Caderno, o texto integral do Projeto de Reforma Fiscal que está sendo coordenado pelo Sr. Ariosvaldo Matos Filho. O projeto abrange a sua versão preliminar no dia 2 do corrente mês, às 14 horas. No art. 9º há detalhes desse golpe:

“Nos exercícios financeiros de 1993 e 1994 a União aplicará, respectivamente, 12 e 6%” sobre a receita de impostos federais no ensino.”

Portanto, no próximo ano, ao invés de 18%, serão apenas 12% sobre a receita de impostos federais. No ano seguinte, em 1994, esse percentual baixará para 6%.

Prossigo a leitura:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 17,5% e 12,2%”

Ao invés de 25% no próximo ano, o percentual ficaria reduzido a 17%; ao invés de 25, em 1994 haveria uma nova redução para 12,2%.

Há mais de duas décadas luto de corpo e alma em favor de recursos mais substanciais para a Educação nos três níveis de administração: federal, estadual e municipal.

No ano passado, conforme recordei, houve essa tentativa, que não se concretizou em virtude do apelo dramático que dirigi ao Presidente da República, através do seu Coordenador Político, o Senador Jarbas Passarinho, como já salientei. Eu não esperava que já no ano seguinte a tecnocracia tivesse a coragem de propor uma redução criminosa dos recursos destinados à Educação, que ainda não são suficientes, tanto que, na revisão constitucional do próximo ano pretendo propor um aumento na área federal, do percentual de impostos para a Educação de 18 para o mínimo de 22 ou 25%, e tentar um aumento, também, na área dos Estados e dos Municípios de 25% para 30%.

Na realidade, eu não estaria inovando muito, porque vários Estados da Federação, através das suas Constituintes, aprovaram percentuais superiores ao determinado pelo art. 212 da Constituição. São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Piauí, aumentaram os percentuais de 25 para 30%. Entretanto, um Estado da Federação, o Rio Grande do Sul, aprovou um aumento mais espetacular. De 25%, no mínimo da receita de impostos estaduais, para 35%, o que representa um aumento de 40% sobre o percentual estabelecido na Constituição Federal.

Eu jamais poderia imaginar que no decorrer do mandato do Presidente Fernando Collor fosse planejado um outro golpe tão nefando contra os interesses da Educação e também ferindo uma diretriz do atual Chefe da Nação, que está tentando conseguir um lugar de relevo na história da batalha da Educação neste País, lançando um projeto de construção de 5 mil CIAC, projeto agora já reduzido a 3 mil e cujo total creio que no final do seu mandato será ainda bem inferior.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador João Calmon, V. Exª mais uma vez vem à tribuna do Senado da República para tratar daquilo que é fundamental, condição *sine qua non* para o Brasil sair do atraso do desenvolvimento, da falta de perspectiva para o bem-estar do seu povo, para um estágio

melhor, em comparação até com outros países da América do Sul. O discurso de V. Exª é um alerta que serve a todos nós, para que estejamos atentos contra essas medidas sorrateiras que são freqüentemente geradas nos laboratórios da tecnocracia brasileira. V. Exª começou dizendo muito bem que mais essa ameaça para a Educação foi fruto do trabalho dos tecnocratas. Costuma-se dizer que o tecnocrata é a contrafação do técnico. Se fossem técnicos, pessoas que colocam realmente os conhecimentos a serviço do homem, e não frios tecnocratas, não estariam engendrando nos seus laboratórios mais esse golpe contra a sociedade brasileira. Tudo bem! Estão ameaçando derrubar a Emenda Calmon. Mas o que é a Emenda Calmon? A Emenda Calmon é, possivelmente, a prioridade número um do País. Mas isso quem diz não somos nós, não é V. Exª que é o condutor dessa campanha nacional em favor da Educação; quem diz é uma lei, que tem como autor o chefe do Executivo brasileiro, Presidente Collor. Trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que o Congresso Nacional vem de aprovar e que foi à sanção presidencial. Com absoluta certeza, o Presidente Collor não vai vetar aquele dispositivo que coloca a Educação como a prioridade número um, mas os seus tecnocratas, não os seus técnicos, essa equipe de tecnocratas, sucessores daqueles que relegaram a educação, a saúde, a segurança do povo e construíram usinas atômicas, construíram a Ferrovia do Aço, esses, hoje, querem derrubar a Emenda Calmon. Pois bem, contrariando até a iniciativa do Chefe do Executivo se quer derrubar a Emenda Calmon. Ora, se na situação presente com um percentual estabelecido pelo texto da Constituição de 1988, que é de, no mínimo, 18%, temos dificuldades imensas em manter a rede escolar de todos os níveis do País, calcule-se com essa redução criminosa, com essa redução drástica, com essa redução absurda. O pior de tudo, Senador João Calmon, se não há vinculação para a educação, é que vão gastar no desperdício, nas obras perdulárias, nas obras adiáveis e até nas obras desnecessárias. Se a prefeitura ou até mesmo o Governo do Estado não tiver esse piso para a educação, estabelecido na própria Lei Orgânica do Município, ou na própria Constituição do Estado, vão gastar com veículos de desperdício, como sempre acontecer, levantando, outra vez, uma onda de indignação de santa ira contra esses tecnocratas. Agora, é preciso saber que a responsabilidade vai ser nossa, vai ser do Congresso. Se realmente o Presidente Fernando Collor de Mello não alterar essa proposta dos tecnocratas.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — O tempo que foi concedido a V. Exª se acha esgotado.

O Sr. Mansueto de Lavor — Desculpe-me, Sr. Presidente, realmente o meu aparte é longo. Encerrá-lo-ei, devolvendo a palavra ao orador, eminente Presidente Áureo Mello. Repito, se Sua Excelência fugir daqueles seus princípios, dos compromissos que assumiu anteriormente, e enviar ao Congresso Nacional esse projeto gerado nos porões da tecnocracia, compete ao Congresso Nacional repeli-lo. Vamos, então, fazer uma reavaliação; não vamos discutir aqui essa questão da queda da Emenda Calmon. Vamos discutir a nova Emenda Calmon, aquela que vai aumentar na revisão constitucional de 93 os percentuais para a educação do País. Era o que queria dizer, agradecendo e parabenizando-o mais uma vez pela sua intervenção.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exª

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador José Fogaça gostaria de acrescentar um detalhe que me parece importante.

Esse plano que foi gerado no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, nem sequer inclui a opinião do atual titular da Pasta da Educação. Ontem, visitei o Ministro José Goldemberg, que me declarou não ter sido ainda consultado sobre essa tentativa nefanda de reduzir drasticamente os percentuais destinados à educação em 1993 e em 1994. Quando cheguei ao meu gabinete, após a minha audiência com o Ministro da Educação, que é o mestre dos mestres, é uma figura exponencial da educação neste País, ex-reitor da maior universidade deste País e merecedor do nosso apreço, da nossa admiração, enviei a S. Exª um fax da página 6 da *Gazeta mercantil* de ontem que publica o texto integral do projeto.

Estou absolutamente certo de que o Presidente Fernando Collor de Mello vai agir, em relação a esse nefando projeto dos tecnocratas do Ministério da Economia, como agiu em relação a uma tentativa de golpe no bojo do chamado Emenda.

Passo a ler poucas linhas de um relatório do Tribunal de Contas, de autoria do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, que foi Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, citando um outro detalhe que me parece tenebroso. Na hora em que os tecnocratas estão planejando um golpe nefando contra a educação, afirma o Dr. Paulo Affonso:

“Despesas com publicidade e propaganda oficial.

Analisando-se os balanços e as demonstrações contábeis da Administração Pública Federal, no nível de execução da despesa por natureza, observa-se, em termos de despesas correntes, que, em 1990, os gastos do Governo Federal com publicidade e propaganda oficial, na administração direta, autarquias, empresas públicas, fundações e fundos especiais, atingiram 2,1 bilhões de cruzeiros. Em 1991, foram gastos 24,9 bilhões de cruzeiros.”

Acréscimo do Ministro:

Comparando-se a despesa realizada entre 1990 e 1991, verifica-se que houve um acréscimo nominal de 1.054% em propaganda oficial. Deflacionando-se, todavia, tais valores pelo INPC acumulado em 1991, observa-se um crescimento real desses gastos em publicidade e propaganda oficial da ordem de 100,8%.”

Ouçó, agora, o aparte do eminente Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador João Calmon, V. Exª representa o Estado do Espírito Santo e ainda tem capacidade de indignação contra esse tipo de atitude que agora se vê originária da proposta tecnocrática do Ministério da Economia. Felizmente, V. Exª existe e felizmente o Congresso tem em V. Exª o porta-voz da educação e dos interesses do povo deste País. Fico me perguntando, Senador João Calmon, onde está a lógica e a coerência do discurso liberal que norteia, que orienta o atual Governo. O Senador Mansueto de Lavor, com as palavras adequadas, já fez o protesto veemente que o nosso Partido faz contra esse tipo de proposta. Vou apenas fazer uma indagação. O Governo disse que é preciso enxugar o Estado, que é preciso reduzir o déficit gerado pelas empresas estatais. Portanto, é preciso livrar-se das empresas estatais, privatizando-as. Digo até que votamos, no Plano Collor I, pela privatização, evidentemente com os regards que ali se faziam necessários. Mas entendemos que a privatização pode ser uma boa estratégia para garantir a redução do déficit estatal. Disse, por outro lado, que é preciso liberar a econo-

mia, abrir a economia, para que o nosso País se modernize. Há todo um discurso liberal que vem sendo utilizado pelo Governo e por aqueles que apoiam essa política, no sentido de que devamos reduzir o déficit estatal, reduzir os gastos inconseqüentes, os gastos improdutivos do Estado. E esse discurso é sempre acompanhado da seguinte argumentação: o Estado tem que deixar de ser Estado empresário, porque Estado tem que cuidar de coisas básicas, como saúde, educação, justiça etc. É sempre esse o discurso que norteia o pensamento liberal. E a orientação do pensamento liberal tem sido essa. O Estado tem que gastar menos com a produção de aço, por exemplo, para poder gastar mais com educação. Não é o que se tem dito? Não é o que se tem afirmado? Pois bem, aprovamos, por exemplo, a privatização da USIMINAS; aprovamos o programa de privatização do governo, justamente, Senador João Calmon, porque nos foi assegurado que estava vinculado a isso o fato de que, ao reduzir o peso do Estado, estavam se liberando recursos para o essencial. E o que é o essencial? Fundamental e primordialmente, a educação. Não dá para entender, Senador João Calmon, quando se vendem empresas estatais, privatiza-se, defende-se o enxugamento da máquina estatal, defende-se a diminuição do Estado, defende-se a redução de gastos e, ao mesmo tempo, propõe-se extinguir a vinculação dos investimentos em educação a um determinado patamar: os 18% constantes na atual Constituição Federal, produto da luta intensa e histórica que V. Exª desenvolveu. Há uma contradição inaceitável nisso. Estamos dispostos, realmente, a reduzir a forma absolutamente irresponsável como são feitos os gastos estatais; estamos dispostos a reduzir os gastos inconseqüentes. Mas, muito ao contrário do que pensa essa comissão que propôs a reforma fiscal, queremos ampliar os investimentos em educação. Estamos equivocados! Para nós, reforma fiscal significa gastar menos com o que é improdutivo e o que não é próprio da esfera estatal, para poder gastar mais, de forma profícua e frutífera, com educação. V. Exª fere o ponto essencial; fere aquilo que é absolutamente estratégico e central das nossas preocupações neste momento. Não vamos abrir mão do que já foi conquistado; muito ao contrário, vamos intensificar a luta para ampliar os gastos com educação, e baseados no argumento liberal vigente hoje de que se reduz o tamanho do Estado para poder gastar mais com educação. É o que vamos fazer, Senador.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, Senador José Fogaça, o aparte que tanto enriquece este meu modesto pronunciamento.

Gostaria de destacar que a primeira notícia desse golpe foi divulgada no dia 3 pelo *Jornal do Brasil*. No dia seguinte, dia 4, a notícia foi publicada, com maiores detalhes, pelo *Jornal da Tarde*, vespertino de *O Estado de S. Paulo*.

Não ouvi, nobre Senador José Fogaça e demais nobres Senadores, até agora, entre o dia 3 e o dia 8, uma só manifestação de entidades, que merecem todo o nosso respeito e admiração pela sua combatividade, eu diria, pela sua vigilância indormida — embora desta vez, ao que parece, tenha havido um cochilo — de entidades como o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior, a União Nacional de Estudantes, a Federação de Servidores da Educação — FASUBRA. Todas essas entidades deveriam, já no dia 3, ter iniciado uma mobilização para que esse golpe nefando contra a educação não se concretizasse.

Renovo a minha convicção de que o Presidente Fernando Collor vai agir como no episódio anterior. Para isso é neces-

sária uma mobilização de todos os segmentos interessados na educação ou até outras palavras, a mobilização de toda a sociedade brasileira, para que recursos destinados à educação sejam sempre ampliados e não reduzidos.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin. Será o último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a é reconhecidamente um orador que quando assoma à tribuna tem justificadas razões. Apenas quero lembrar que o tempo de V. Ex^a ultrapassou cerca de 27 minutos. Recomendando ao seu apanteante que use o tempo bastante exíguo para que possamos concluir o discurso de V. Ex^a, que é de rara beleza.

O SR. JOÃO CALMON — Obrigado pela generosidade de V. Ex^a, embora ainda ontem este Plenário tenha se encantado com um discurso que durou três horas. Por mais de uma vez tenho ouvido, aqui, discursos sempre magníficos, com duração até de uma hora. Como V. Ex^a tem uma generosidade amazônica, acredito que vai ser também liberal em relação a um debate sobre educação que é, sem dúvida nenhuma, o problema mais importante deste e de qualquer País.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Reconheço isso, Senador.

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin e, em seguida, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador João Calmon, eu, também, havia solicitado um aparte a V. Ex^a, mas, evidentemente, cedo a minha vez para o nobre Senador Nelson Carneiro, habilitando-me para ser o segundo inscrito.

O SR. JOÃO CALMON — É uma justa homenagem ao admirável Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, V. Ex^a acaba de se referir àquelas entidades que, desde o primeiro momento, deveriam manifestar o seu repúdio a essa notícia divulgada pelos jornais. Mas, certamente, eles queriam prestar uma homenagem a V. Ex^a, para que fosse o primeiro a protestar nesta Casa e, através dela, perante a Nação, contra essa notícia estapafúrdia, que colide com tudo o que se tem dito de que o problema número um para o Governo e para a sociedade é a educação. No momento em que se sugere um projeto em que a educação, ao invés de ter ampliados os seus recursos os vê diminuídos, evidentemente que essas entidades esperavam que o Líder da educação, neste País — V. Ex^a — fosse o primeiro a proclamar e, dessa tribuna espalhasse a sua palavra, o seu protesto, por todo o País, despertando, não só os estudantes mas, também, os reitores e os professores e, certamente, a sociedade civil. De modo que foi uma homenagem a V. Ex^a e não um esquecimento.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, a sua generosidade e esse toque sutil de malícia, quando se refere à falta — por enquanto, pelo menos — da mobilização de todos os segmentos vinculados à causa da educação, em defesa desses percentuais que não devem ser reduzidos, mas aumentados substancialmente.

Ouçõ, agora, com o maior prazer, o aparte do Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Prezados Senador João Calmon, congratulo-me comigo mesmo por estar falando logo depois do aparte do Senador Nelson Carneiro, que resumiu a manifestação de solidariedade que desejo expressar nessa ocasião, também. Não acredito, Senador João Calmon, que o Governo, que o Presidente da República encaminhe, transforme em projeto e em proposta oficial do Governo o que V. Ex^a está a denunciar; não acredito. Não posso acreditar e não quero acreditar. E se por acaso essa desdita ocorrer quero, desde já, perfilar-me com V. Ex^a para defender, não os percentuais da educação, mas para defender o Brasil, defendendo, sob a sua liderança, a educação. Sinteticamente, esta é a manifestação de solidariedade muito sincera que desejo, neste momento, expressar, ressaltando, contudo, principalmente inspirado por S. Tomé — padroeiro do dia em que nasci —, que não acredito. Só acreditarei se o projeto vier para cá, com a chancela do Presidente da República. Decepcionar-me-ei muito, mas aí acreditarei. Por ora, prefiro não acreditar e me solidarizar com V. Ex^a, comprometendo-me a participar de tudo aquilo que V. Ex^a vem fazendo em defesa do Brasil, ou seja, defendendo a educação.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a

Devo apenas lembrar que já manifestei a minha profunda convicção de que o Presidente Collor vai torpedar essa nefanda tentativa da tecnocracia do seu governo contra os interesses da educação. Devo encerrar este pronunciamento, que se prolonga um pouco graças à generosidade inextinguível do Presidente Áureo Mello, para lamentar, novamente, que na hora de ser tomada uma decisão pelo Governo Federal que afeta gravemente a área da educação, ainda não tenha sido dada a menor satisfação ao titular dessa pasta.

O Ministro José Goldemberg não havia tomado conhecimento desse plano preliminar que já estava concluído, inclusive publicado na imprensa, inicialmente com um registro destacado no *Jornal do Brasil* e outro, a que já aludi, no *Jornal da Tarde*. Creio que o admirável Ministro José Goldemberg não merecia essa desconsideração, não do Presidente da República, mas da área do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, porque o atual titular da Pasta da Educação, ao contrário de alguns dos seus antecessores, é um homem ligado profundamente à causa da educação e não merecia ser vítima de uma desconsideração tão lamentável.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o assunto do tema que agora vou novamente denunciar à Nação, quero, Senador João Calmon, prestar minha solidariedade a V. Ex^a, nessa hora em que faz seu veemente protesto contra mais um equívoco dos tecnocratas do Governo Federal.

Anuncia-se que, para baixar a inflação, tem que haver um ajuste fiscal. Isso é um milagre. Dizem que só através do ajuste fiscal é que teremos condições de reduzir o índice inflacionário. Mas do jeito que está colocado esse projeto de ajuste fiscal, não temos condições — e digo como o Senador Esperidião Amin — de receber o referido projeto. Portanto,

minha solidariedade a V. Exª nessa hora tão importante para o Brasil.

Srs. Senadores, o Brasil vive hoje uma das maiores crises políticas de toda a sua história republicana. Diariamente, a imprensa nacional publica novas denúncias de malversação dos recursos públicos por amigos do Presidente Collor ou dos seus auxiliares mais íntimos. A credibilidade do Governo se desmorona com sérias repercussões em vários setores da economia nacional.

Mesmo assim, ardidamente, funcionários do Governo tentam levar avante o programa de privatização, aproveitando-se da confusão reinante para fazer as suas espertezas.

Em pronunciamento que fizemos da tribuna desta Casa, no dia 14 de maio próximo passado, denunciávamos a "tramóia" que se arquitetou na privatização das estatais Álcalis, situada no Arraial do Cabo (RJ) e a Alcanorte, localizada em Macau, Rio Grande do Norte. A Álcalis é a única empresa que fabrica barrilha no Brasil, produto imprescindível à indústria do vidro.

O leilão de privatização destas empresas estava previsto para o dia 30 de junho próximo passado. Mas, por causa de uma liminar, foi adiado.

Analisando o Edital de privatização, chamamos a atenção do Governo Federal para alguns aspectos escabrosos desta negociação.

1 — o preço mínimo estabelecido para o leilão das duas empresas foi 80 milhões de dólares.

Ora, de acordo com o ex-Presidente da Petroquisa, empresa detentora de 92% das ações da Álcalis, Dr. Roberto Thimóteo da Costa, só os 2.100 hectares que a Álcalis possui em Cabo Frio valem 400 milhões de dólares. (*Jornal da Tarde*, 29 de abril de 1992).

Comparando esses dados, podemos concluir quão diferente é o preço mínimo determinado pelo Edital e o valor de uma parte do patrimônio da Álcalis.

Estima-se que a Álcalis — fábrica e patrimônio total — vale cerca de 1 bilhão de dólares.

2 — por sua vez, a Petrobrás avaliou o preço da Alcanorte, no Rio Grande do Norte, em 126 milhões de dólares. No entanto, na reunião que o BNDES promoveu no mês passado com a Bancada norte-rio-grandense, a Alcanorte estava avaliada, apenas, em 10 milhões de dólares. A dívida desta empresa representa apenas 9% do seu valor.

É importante salientar que o preço mínimo de 80 milhões de dólares, estabelecido pelo edital de privatização, é para as duas empresas: Álcalis e Alcanorte.

3 — O BNB e o BNDES, principais credores destas empresas, asseguram aos adquirentes da Álcalis e da Alcanorte um refinanciamento nas seguintes condições:

- a) prazo de 10 anos, com 2 de carência;
- b) taxa de juros de 9% ao ano;
- c) correção pela TR.

O que aconteceu até agora?

1 — pela Resolução nº 62, de 9 de junho de 1992, publicada no *Diário Oficial da União*, de 22 de junho, o BNDES fez algumas alterações no Edital de Privatização.

2 — aumentou o preço mínimo por ação de Cr\$12,69 para Cr\$13,10 (treze cruzeiros e dez centavos):

3 — determinou que os adquirentes pagariam, agora — vejam bem, Srs. Senadores — somente 59% do valor resultante do leilão: os 41% restantes só serão pagos no ano 2004, no próximo século, caso a Prefeitura do Arraial do Cabo, até lá, supenda o seu Plano Diretor, que abrange os terrenos da Álcalis — como disse, 2.100 hectares.

Se a Prefeitura do Arraial do Cabo não suspender seu Plano Diretor, os compradores da Álcalis ficarão de posse dos terrenos até o ano 2004, naturalmente explorando-os como bem entenderem, na especulação imobiliária.

4 — na compra destas empresas, poderão os adquirentes usar todo tipo de moeda podre, como vem acontecendo com outros processos de privatização.

A Srª Júnia Marise — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, ilustre Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise — Nobre Senador, já no meu gabinete, quando V. Exª iniciava o seu pronunciamento, imediatamente vim a este Plenário, porque considero não apenas oportuna a manifestação de V. Exª, mas sobretudo de grande importância neste momento. Quando V. Exª questiona, e com muita razão, os métodos praticados pelo Governo Federal, pelo BNDES nesse programa de desestatização a que se propôs o Governo, e da privatização das estatais no nosso País, logo no início da sua implantação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e neste plenário, quando eles elegeram a Usiminas como a primeira empresa estatal a ser privatizada no nosso País, nós já denunciávamos, nobre Senador, os componentes de irregularidades com que foram loteados o processo de privatização. E um deles, o mais gritante, o mais grave, que já foi objeto, nesta Casa do Senado da República, de vários pronunciamentos de vários Senadores, argüindo, por exemplo, a questão do pagamento através das chamadas moedas podres, das chamadas TDA, que todos sabemos que há alguns meses muita gente saiu correndo atrás, tentando comprar pela décima parte do preço real, para fazer com isso o seu caixa, para entrar na compra das ações de privatização das estatais. Questionávamos o crime que se estava cometendo contra o patrimônio da União, o patrimônio do povo brasileiro. E V. Exª que chega aqui hoje para trazer, não apenas a sua preocupação, mas, sobretudo, uma denúncia com relação aos critérios de privatização da Álcalis e da Alcanorte. Por isso, nobre Senador Lavoisier Maia, mais uma vez estamos certos de que a voz que deu início no primeiro momento do Programa de Desestatização e do Programa de Privatização, com as manifestações posteriores de vários Senadores, nós temos a certeza de que mais uma vez o povo brasileiro assiste de maneira até patriótica, porque resistindo os trabalhadores estão, resistindo a sociedade está, mas, na verdade, o caixeiro viajante do BNDES não tem dado ouvidos às manifestações da sociedade brasileira. Quer a todo custo cumprir a sua meta e o seu Programa de Privatização, entregando as empresas estatais, este patrimônio do povo, permitindo que se pague apenas 50% e deixando o restante para ser pago no ano 2004. Quem hoje neste País adquire uma casa de três ou quatro cômodos para pagar nas circunstâncias como está sendo feito o Programa de Desestatização? Com esta interrogação é que nós queríamos aproveitar a oportunidade do pronunciamento de V. Exª para cumprimentar e, acima de tudo, mais uma vez, confirmar o nosso desencanto e a nossa preocupação diante de tantas arbitrariedades que estão sendo praticadas por aqueles que chegam ao poder, assumem funções de importância e acham que, a partir desse momento, são os donos do País e, mais do que isso, usurpando o patrimônio do nosso povo, como se isso não representasse para a história desta Nação um momento tão impatriótico, como este que estamos vivendo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senadora Júnia Marise. V. Exª, com este aparte, valoriza o meu pronunciamento nesta hora. O Estado de V. Exª também já sofreu com esse processo de privatização que não estamos aceitando. A privatização não vem para beneficiar, vem para prejudicar, através de métodos escusos. O que está acontecendo com a Álcalis e com a Alcanorte é muito sério. A sociedade brasileira, os políticos de todos os Estados, não somente do Rio Grande do Norte e do Rio de Janeiro, devem ficar atentos para não serem atingidos por esse processo escuso, condenado e condenável pela sociedade brasileira.

Muito obrigado a V. Exª por esse importante aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, ilustre Senador Nelson Carneiro, é um prazer muito grande.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, V. Exª está demonstrando que não só a moeda é podre; a privatização também é podre. Porque não se compreende que se vá entregar um patrimônio como o da Álcalis e da Alcanorte a terceiras pessoas, recebendo apenas 51% de um preço vil e o resto para receber no ano de 2004. Quem sabe se no ano de 2004 não virá outro que prolongue até o ano de 2020, para estar de acordo com o que se está estudando neste país, que é: o que será o Brasil no ano 2020? O principal é que, além disso, nós vamos transferir para uma empresa o uso da barrilha, da produção da barrilha; a única empresa que produz barrilha e aproveita essa barrilha no País. Será isso constitucional? Esta é a pergunta a fazer. Se é um patrimônio nacional, vamos transferir a quem? Será que não haverá aí o que aconteceu na Mafersa, que foi vendida por 50 milhões de dólares e em leilão, que foi muitas vezes mais do que o preço anunciado? E nove meses depois, já está se anunciando nos jornais que vai ser revendida a firmas estrangeiras por 100 milhões de dólares. Quem garantirá que essa empresa, amanhã, continuará nas mãos dos brasileiros? Será transferida, quem sabe, para capital estrangeiro. Quem sabe se não é uma operação triangular, onde os brasileiros comprarão hoje mas não ficarão obrigados nem a manter sob o patrimônio nacional esses bens? Vão ser transferidos, amanhã, diretamente aos estrangeiros, que pagam mais e que, certamente, já fornecem os recursos para que se faça isso. De modo que não é apenas a moeda que é podre. Podre é a privatização. A privatização dessas empresas é uma atitude impatriótica, como tem sido impatriótica a atitude deste Governo, em outras privatizações.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, ilustre Senador Nelson Carneiro.

V. Exª tem total razão quando diz que podre não é somente a moeda. O processo de privatização também o é, por fatos, pelos editais públicos, por tudo que está acontecendo. O patrimônio nacional suado, que pertence ao povo, está sendo entregue a interesse escusos de particulares, e não sabemos como será o futuro. V. Exª tem razão, e o meu pronunciamento fica mais enriquecido ainda com seu aparte.

Continuo, Sr. Presidente.

Portanto, como se não bastasse o preço vil dessas empresas estatais, US\$ 80 milhões, os compradores ainda terão a vantagem de pagar somente 59% na hora do lance, do arremate, com moedas podres, restando 41% para o ano 2004.

Isso, como costuma dizer o jornalista Bóris Casoy, é uma vergonha! É uma grande vergonha para o Brasil os dias em que estamos vivendo.

Temos todos os representantes do povo, dos homens que defendem o Governo, o Presidente Collor, que dar explicações. Por que o Governo está cada vez errando mais? Há pouco, o Senador João Calmon disse, com toda a sua indignação, que os índices para a educação foram reduzidos de 25% para 18% e para 12% para o ano que vem.

Isso é uma vergonha nacional.

Temos que reconhecer, e é lamentável que não esteja neste plenário nem o Líder, nem o Vice-Líder do Governo, para dar as explicações que nós todos desejamos.

O Sr. Nelson Carneiro — É porque não tem explicações a dar. Não tem como explicar. De modo que é melhor o silêncio.

O SR. LAVOISIER MAIA — É verdade.

Mas o leilão da ÁLCALIS/ALCANORTE ia acontecer no dia 30 de junho, como estava previsto.

Entretanto, não aconteceu, não obstante os esforços hercúleos enviados pelo Presidente do BNDES, Dr. Eduardo Modiano, por causa da Ação Popular nº 92.0041698-5, de autoria dos Srs. Francisco José Rosa e Giulio Antonio Tolla.

Alegam eles as seguintes razões:

1 — a Álcalis é a única empresa que industrializa a barrilha, matéria-prima para fabricação de vidro e indispensável a vários segmentos industriais estratégicos;

2 — tem 21 milhões de metros quadrados de patrimônio, do qual 50% com restrição de uso, como área tombada, proteção ambiental e sítios arqueológicos;

3 — sua privatização abre o seu patrimônio à especulação imobiliária;

4 — além de contrariar a Lei nº 8.031, de 1990, a privatização da Álcalis é inconstitucional, porque se trata de uma indústria que explora lavras de calcário, infringindo os arts. 176 e 177 da Constituição Federal de 1988, principalmente no que diz respeito ao monopólio da União sobre o mesmo.

Essa liminar foi acatada pela Dra. Salete Maria Polila Maccallaz, Juíza Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.

Por causa dessa liminar, o *Jornal do Brasil* de hoje noticia que o BNDES vai publicar um novo edital para modificar as regras do leilão de privatização da Álcalis. Diz o jornal que a principal mudança será em relação ao preço mínimo, que não sabemos ainda qual será.

Ainda na imprensa carioca, o *Jornal do Comércio* de hoje diz: "Guerra judicial contra a Álcalis. A privatização da Companhia Nacional de Álcalis, cujo leilão foi suspenso na última terça-feira por decisão judicial, ficou complicada com a entrada, ontem, na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de 21 ações contra a estatização da empresa. Então, é a Justiça. É preciso, agora, que os homens públicos pressionem para que essa imoralidade não vá avante. O que faço agora? A minha obrigação. Da mesma forma que o Senador Nelson Carneiro, que, conscientemente, através de sua experiência de longos anos, com uma vida pública limpa, a sua palavra é acatada e respeitada em todo o território nacional, não somente no Rio de Janeiro; inclusive, há a Senadora Júnia Marise, que é uma autoridade e que defende com muita consciência essa causa. Esse processo está errado. Mas, o Presidente da República não vê esses erros, e nós estamos aqui para denunciá-los.

Quero dizer a V. Exª que, enquanto o Desembargador Paulo Barata não der a sua decisão final, cassando ou não a liminar, o leilão continuará suspenso.

O Sr. Onofre Quinan — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço o nobre Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan — Nobre Senador Lavoisier Maia, o pronunciamento de V. Exª, alertando o Senado, é altamente patriótico, porque o processo de privatização — talvez eu não tenha condição de discuti-lo com a devida profundidade — está sendo feito de forma totalmente lesiva aos interesses brasileiros, acho que nenhum membro deste Congresso tem dúvidas sobre isso. Portanto, quero cumprimentar V. Exª pela colocação que faz e gostaria, nesta oportunidade, de fazer um apelo ao Congresso para que as autoridades, nesta circunstância difícil por que passa a sociedade brasileira, suspenda, pelo menos temporariamente, toda privatização que está programada. Acho que, no momento, o Brasil não tem clima suficiente para colocar à venda nenhuma das empresas, seja de economia mista ou totalmente estatal. É este o aparte que desejava dar a V. Exª

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Onofre Quinan. O aparte de V. Exª é muito importante. V. Exª, que representa o grande e importante Estado vizinho, também está revoltado com essas irregularidades que estão ocorrendo. Sua colocação coincide com o que acabo de expor. Também digo que não há seriedade nesse processo de privatização. Aliás, como tenho dito, isto não é privatização, mas a doação do patrimônio do sofrido povo brasileiro dos “amigos do rei”. Essa é que é verdade. Não se dilapida o patrimônio público apenas rezando pela cartilha de um PC. Não se pode fazer isso! Com isso não podemos concordar. Subavaliar empresas estatais para facilitar a sua doação aos amigos do Governo é uma atitude tão criminosa e tão detestável quanto a do superfaturamento.

Isso é inconcebível! Isso me revolta, como a todos os homens de bem neste País. Diante da crise política em que vivemos, seria de bom alvitre que o Governo suspendesse o programa de privatização, até que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a vida dos empresários, dos PC da vida deste Brasil, concluisse os seus trabalhos.

Cremos que, no momento, falta ao Governo Collor a credibilidade necessária para continuar executando esse programa. V. Exª tem razão, Senador Onofre Quinan, quando diz que temos que suspender o programa de privatização.

O Estado brasileiro não é elefante que deva ser simploriamente enxotado da vida nacional. Se continuar faltando seriedade ao processo de privatização, este poderá ser mais um engodo criado por este Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amir Lando — Carlos De'Carli — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — José Sarney — Lourenberg Nunes Rocha — Marco Maciel — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Melo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1992

Solicita que o Ministro Marcílio Marques Moreira, da Economia e Planejamento, informe sobre notícias veiculadas pela imprensa de que a Receita Federal estaria investigando deputados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, que seja solicitado a Sua Excelência o Ministro Marcílio Marques Moreira que nos preste os seguintes informes:

1) O **Jornal do Brasil** de hoje dá como manchete de capa o seguinte: “Receita Federal investiga deputados”. É verdadeira a notícia ali estampada? Se for verdadeiro, quais os Deputados que estão sendo investigados? Qual o critério para essa investigação? Como a Receita Federal chegou a esses nomes? Porque só Deputados?

A imprensa, em suas especulações, levanta a hipótese de que essa investigação está ligada a existência e aos trabalhos da CPI do Sr. Paulo César Farias.

Se isto for verdadeiro, estamos diante de algo muito grave, ou seja, o Governo Federal responde com uma retaliação inaceitável ao trabalho da CPI, e por consequência, do Congresso Nacional.

É evidente que ninguém é contrário ao levantamento e investigações na vida fiscal de detentores de mandato. Mas é estranho, muito estranho, que essa possibilidade só se verifique neste exato momento dando a impressão clara e nada sutil, de que se procura intimidar deputados e senadores, CPI e o próprio Congresso.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Melo) — O requerimento lido será despachado à Mesa para deliberação, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje, 8-7-92, de autoria do analista político Jarbas Holanda, intitulado: O “Fora Collor” e as reformas.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — Senador José Eduardo.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Melo) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1992

Nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Administração, **JOÃO MELLÃO NETO**, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a anunciada extinção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, sob o argumento de que é preciso reduzir as despesas de pessoal das empresas.

O anúncio de tal medida foi feita através de declarações de técnicos da área econômica do Governo Federal e estaria inserida no bojo da Reforma Fiscal a ser enviada para apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — Senador Garibaldi Alves Filho.

REQUERIMENTO Nº 500, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Ministro da Ação Social para prestar perante o plenário desta Casa, as seguintes informações:

1. Quais os municípios que serão beneficiados neste exercício, tendo em vista a liberação pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento dos recursos para o Prosege?

2. Quais foram os 272 projetos selecionados por esse Ministério, conforme declaração do Sr. Ministro publicada em 30-5-92 na *Gazeta Mercantil*, pág. 3?

3. Qual o critério adotado por esse Ministério para a escolha dos Municípios e projetos referidos nas questões anteriores? Foram consideradas relações de custo e benefício social? Em caso afirmativo, relacionar os municípios com a respectiva justificativa.

4. Discriminar os orçamentos estimados para cada projeto, explicando a planilha de quantidades e preços unitários de cada um.

5. Caso algum dentre esses 272 projetos já esteja licitado, informar a empresa vencedora.

6. Explicar as possíveis falhas existentes no edital apon-tadas pelo Senhor Governador do Estado do Paraná, Dr. Roberto Requião, conforme documento anexo.

Justificação

Considerando o pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, no final de maio último, através do qual anunciou a liberação de aproximadamente US\$500 milhões para obras de saneamento em todo o País;

Considerando que esses recursos encontram-se dentro do Programa de Ação Social em Saneamento (PROSEGE), do Ministério da Ação Social, e destinam-se à construção de redes de esgoto, estações de tratamento e ligações domiciliares;

Considerando as denúncias veiculadas na imprensa sobre a manipulação de concorrências através de editais dirigidos e conforme documento encaminhado ao Ministro da Ação Social pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, Dr. Roberto Requião, onde várias falhas são apontadas no edital que regerá as concorrências;

E considerando que saneamento básico é uma das grandes carências do País, é necessário que obtenhamos tais informações, uma vez que o Senado Federal congrega representantes de todas as unidades da Federação, que reúnem as condições de avaliação das prioridades de suas regiões.

Brasília, 8 de julho de 1992. — Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item II, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1992

Estabelece a obrigatoriedade do cadastramento das pessoas e estabelecimentos que fabriquem, manipulem ou comercializem as substâncias que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento comercial ou industrial que fabrique, utilize ou comercialize éter etílico, acetona, butanona ou clorofórmio, fica obrigado a cadastrar-se no órgão federal competente, para a obtenção de autorização ao exercício de suas atividades.

§ 1º A pessoa física que, como trabalhador autônomo, utilizar mensalmente em sua atividade mais de dois litros das substâncias referidas neste artigo, da mesma espécie ou não, fica também obrigada a cadastrar-se no órgão e para o fim supracitados.

Art. 2º A aquisição das substâncias referidas no artigo anterior obedecerá às seguintes normas:

I — quando o adquirente for pessoa física, exigir-se-ão declaração de recebimento do produto e apresentação da cédula de identidade ou de documento que a substitua;

II — quando o adquirente for pessoa jurídica, exigir-se-ão de seu representante ou preposto documento legal comprobatório dessa condição e autorização escrita para efetuar a transação.

Parágrafo único. Além dos documentos indicados neste artigo, outros poderão ser exigidos no regulamento desta lei para melhor caracterização das aquisições e identificação dos adquirentes e fornecedores.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º elaborarão balancete mensal da produção, comercialização e estocagem das substâncias de que trata esta lei, bem como cadastro dos adquirentes delas.

Parágrafo único. O balancete e o cadastro a que se refere este artigo ficarão à disposição da autoridade fiscalizadora competente, devidamente atualizados.

Art. 4º Constitui crime punível com a pena prevista no art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, a infração ao disposto no art. 1º e respectivo § 1º desta lei.

§ 1º A infração ao disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º e respectivo parágrafo único desta lei será punida com a pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º As penas mencionadas no caput e no § 1º deste artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem sido motivo de grande preocupação para as autoridades e para a sociedade brasileira o aumento do refino de cocaína em território pátrio, com a conseqüente oferta do produto no País e a transformação deste em entreposto da rota de fornecimento de cocaína aos países do Primeiro Mundo.

A facilidade de se montar laboratórios clandestinos de extração e purificação do alcalóide, alguns até móveis para despistar a ação policial, deve-se, em sua maior parte, à liber-

dade com que se comercializam as substâncias químicas usadas na produção da cocaína. São muitas estas substâncias, mas se a todas fôssemos dificultar o consumo legítimo, traríamos grandes dificuldades à sociedade como um todo. Entretanto, o éter etílico, o acetona, a butanona e o clorofórmio são de utilizações lícitas relativamente restritas, o que permite, com um mínimo de incômodo social, o controle de sua utilização ilícita, coibindo o processo de refino da pasta de cocaína a níveis desinteressantes ao narcotráfico internacional.

O controle do éter, acetona, butanona e clorofórmio, desde a sua fabricação ou importação até o mercado consumidor, privará a maior parte dos laboratórios clandestinos de refino da cocaína, dos insumos essenciais à sua atividade, constituindo-as num duro golpe ao narcotráfico internacional.

Por outro lado, a quantia mínima de dois litros mensais não se constituirá em empecilho ao consumidor comum, que jamais se utilizará desta quantidade no uso doméstico das substâncias acima citadas. Inobstante, se algum suposto consumidor adquirir em vários estabelecimentos quantidade acima do estabelecido, ficará claro e patente o desvio do produto para outras finalidades, dispondo, assim, o órgão fiscalizador, de provas concretas para investigação e medidas outras que se fizerem necessárias.

Ainda que inserida num contexto maior de repressão ao tráfico internacional de drogas, esta medida legislativa faz-se necessária, inclusive para permitir ao Departamento de Polícia Federal maior fonte de dados para o exercício eficaz e eficiente de sua ação no combate à produção e ao tráfico de entorpecentes.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — Senador **Marcio Lacerda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.368
DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da prevenção

Art. 1º É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

CAPÍTULO III

Dos crimes e das penas

Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou

que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena — Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I — importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece, ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporte, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II — semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I — induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II — utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração guarda ou vigilância, ou consente quem outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos acompanhado com muita atenção e com a responsabilidade que nos cabe os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se desenvolve nesta Casa.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem objetivos claros: ela está destinada a apurar as responsabilidades do Sr. Paulo César Farias em irregularidades denunciadas no âmbito do Governo Federal, principalmente no que se refere à cobrança de comissões pela execução de obras públicas e o favorecimento em concorrências.

De fato, Sr. Presidente, se hoje fizermos um corte no processo e pararmos aqui, se sustássemos, neste exato instante, o trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, já teríamos, possivelmente, os elementos jurídicos necessários à denúncia do Sr. Paulo César Farias por parte do Ministério Público neste País. Não tenho nenhuma dúvida de que esse objetivo foi alcançado.

No entanto, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quando aprofunda as suas atividades, quando mobiliza os seus atos próprios e regimentais, quando faz avançar as suas investigações, não pode estar, evidentemente, sob o controle e a vontade de quem quer que seja. Em outros termos, o que quero dizer é que a CPI acaba, mesmo não querendo, mesmo sem essa intenção, encaminhando-se para pontos ou aspectos que não estavam previstos na sua definição e no seu objetivo, como, por exemplo, a vinculação entre o Presidente da Repú-

blica e esse cidadão, esse senhor que é objeto de investigação, Sr. Paulo César Farias, conhecido como PC, e a secretária particular do senhor Presidente da República que paga as suas contas. Diante disso, a Nação estremeceu. Criou-se um impacto emocional, uma situação radical afetiva que não creio que a CPI ou quem quer que seja possa desfazer.

O Presidente da República, embora sem que haja ainda uma comprovação cabal, documental, definitiva e irrecorrível, está rigorosamente sob suspeita.

A Nação está traumatizada, impactada, perplexa, pois foi duramente atingida pelas denúncias que ocupam três, quatro, cinco páginas de jornal, a cada dia, neste País, primeiras páginas das grandes revistas, e, praticamente, a totalidade dos noticiários de rádio e televisão.

Estamos nós, Sr. Presidente, nesta Casa, neste Congresso, nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, vivendo o seguinte dilema, o seguinte drama: se a Comissão Parlamentar de Inquérito consignar que há culpa real e comprometimento inequívoco do Presidente da República, seremos nós obrigados — já não se trata sequer de uma opção, uma escolha —, compulsoriamente empurrados para a necessidade de abertura de um processo de **impeachment**. Um processo que dura longos, nervosos e traumáticos 180 dias, que abala o País, que cria uma angústia, uma tensão e um estado de insegurança nacional e, possivelmente um processo que não produz os resultados finais a que se propõe.

Na verdade, Sr. Presidente, essa é a única situação constitucional, o único caso na Constituição em que o Congresso já não pode dizer que a Comissão Parlamentar de Inquérito cumpriu o seu papel, encerrou as suas atividades, enviou as denúncias para o Ministério Público e, partir daí, nada mais é com ela, nada mais é com o Congresso, nada mais é com a Câmara, nada mais é com o Senado.

Em 99,9% das Comissões Parlamentares de Inquérito é isso que acontece. A função é meramente investigatória. Trata-se de levantar e apurar fatos que se operam no contorno daquilo que está sendo investigado; trata-se tão-somente de fazer o inquérito, porque este é o nome próprio, específico, adotado.

A partir daí, levantados os fatos, feitas as investigações, as apurações, o Congresso remete os autos, os dados que tem ao Ministério Público, e a este incumbe decidir fazer a denúncia ou não junto ao Poder Judiciário.

Realmente, estamos agora vivendo uma situação absolutamente excepcional, e eu, que fui Relator Adjunto do texto da Constituição, Sr. Presidente, que fui um dos que ajudou a elaborar, a escrever, a redigir o texto que previu essa situação, nunca imaginei que, três anos depois de tê-la assinado e aprovado, iria enfrentar uma situação que é rigorosamente excepcional, única, e, possivelmente, não se repetirá nas próximas três, quatro, cinco décadas.

Esse é o único caso em que o Congresso Nacional será Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário ao mesmo tempo. Vejam, vou repetir: em primeiro lugar, esse é o único caso em que o Congresso Nacional faz o papel de Poder Legislativo no ato inquisitorial, no ato operativo do inquérito; segundo, é o único caso em que ele, a par disso, também faz o papel de Ministério Público, ou seja, tem o dever denuncial do processo, os Deputados se transformam em promotores públicos, a nós incumbirá essa responsabilidade; em terceiro lugar, aos Senadores caberá vestir a toga de magistrado e exercer o papel de Poder Judiciário. Este é o único processo que inicia e termina no Congresso. Não há outro exemplo de que isto ocorra no nosso texto constitucional.

Quero dizer, Srs. Senadores, Srs. Deputados, que, quando elaboramos a Constituição, fui o Relator do sistema de governo, principalmente no que se refere ao Poder Executivo. Portanto, saiu de minha lavra o texto que lá se encontra. Nunca imaginei que, três anos depois, teríamos de enfrentar essa situação, que eu julgava excepcionalíssima, como o estamos fazendo, ou seja, o Congresso inquirir, denunciar e julgar. Começa e termina aqui todo o ciclo processual que envolve essa questão, ou seja, crime de responsabilidade do Presidente da República.

Usamos e repetimos sistematicamente a palavra **impeachment**, que alguns traduzem equivocadamente como impedimento. O impedimento resultará ou não do **impeachment**. **Impeachment** é a imputação ao Presidente da República do crime de responsabilidade. Significa incorrer no texto constitucional, que configura e especifica o rol dos casos em que ocorre o crime de responsabilidade, entre eles este que está sendo investigado, que é o da improbidade no exercício da administração pública.

Portanto, o momento que estamos vivendo é de enorme responsabilidade para o Congresso, talvez aquele que, constitucionalmente previsto, rompe com uma tradição do sistema tripartite de poderes.

O novo sistema constitucional baseia-se na separação dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário.

Neste caso, somos o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, a Promotoria Pública, o Poder Judiciário, o tribunal que julga. É o único caso em que o Congresso é senhor do ciclo completo do processo.

Vejam V. Ex^{as} a inaudita responsabilidade que está nos caindo sobre os ombros.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, embora ainda não tenha chegado ao ponto que quero relevar no meu pronunciamento, concedo um aparte ao Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Fogaça, ousei interromper o brilhante raciocínio de V. Ex^a para acrescentar um dado que considero fundamental. Como já tive oportunidade de afirmar a V. Ex^a em debates anteriores, o único caso de **impeachment**, no mundo, que completou o seu ciclo, aconteceu em Maceió, na Assembleia Legislativa de Alagoas.

A ameaça de **impeachment** do Presidente Richard Nixon foi anulada com o pedido de renúncia. Mas a denúncia formulada pelo Deputado Oséas Cardoso foi aprovada pela maioria daquela Casa. Como era uma assembleia estadual, não existia a figura do Senado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não há bicameralismo a nível de Estado.

O Sr. Divaldo Suruagy — Exatamente. Foi um colegiado composto de deputados e desembargadores, escolhidos por sorteio que, pelo voto do Deputado Luís Coutinho, absolveu o então Governador Muniz Falcão. Porém, antes de chegar a essa votação, houve um tiroteio na assembleia — fato único no mundo —, onde o Deputado, que era sogro do Governador, foi morto no próprio plenário. O ciclo foi completo e as mortes perduraram, porque as seqüelas continuaram mesmo após o processo estar legalmente concluído.

A perplexidade que domina V. Ex^a domina todos nós, pois será uma experiência única no mundo. Agora, ao mesmo

tempo, se as provas conduzirem para a culpabilidade do Presidente — e lamentavelmente estão caminhando nesse rumo —, será uma demonstração inequívoca para o mundo todo do processo de amadurecimento da sociedade brasileira. O Brasil passa a ser um País adulto; a nossa imagem, tão distorcida lá fora, será purificada. O cargo de presidente é tão forte, ele é um elemento tão catalisador que puxará para si todos os pecados. Hoje pairam suspeitas sobre o empresário brasileiro, porque, se alguém foi corrompido, é porque alguém corrompeu, e quem corrompeu é o detentor do poder econômico. Inclusive, as maiores empresas do Brasil estão sendo convocadas a depor na Polícia Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não é por outra razão que o Sr. Antônio Ermírio de Moraes teve que se submeter a essa humilhação e dizer se deu ou não notas frias.

O Sr. Divaldo Suruagy — Exatamente! Ora, se o Presidente for condenado por este Congresso, a sociedade fica purificada. Absolve-se a nossa imagem externa, tão negativa diante das manchetes dos principais jornais do mundo: "Presidente Collor Cocaine", "Surge um novo Noriega na América do Sul". Como estão deturpando a imagem do Brasil, também será uma publicidade realmente positiva, sob esse ângulo, tal a grandeza do gesto implícito no julgamento do Congresso, além de um grande efeito psicológico sobre o povo. O povo que está descrente de tudo e de todos vai chegar à conclusão de que não é bom ser corrupto, porque o Presidente foi condenado, caso fique comprovada a implicação de Sua Excelência nas corrupções. Estou sempre colocando apenas como efeito de raciocínio dentro do ponto de vista magnificamente esposado por V. Ex^a. Lamentavelmente, as provas estão conduzindo para esse rumo. O Presidente, em cadeia nacional de emissoras de televisão, anuncia que, há vinte meses, não tem contato com o empresário Paulo César Farias. Comprova-se que isso não é verdade. Surge agora outra evidência: o Presidente tem um apartamento em Maceió, no Edifício Michelângelo, que foi reformado no final de 90, início de 91, por uma empresa de São Paulo e decorado por uma empresa do Rio de Janeiro. O Dr. Paulo César Farias visitava semanalmente a obra, o que pode ser comprovada pelos moradores dos 24 apartamentos. Agora, a imprensa toda já está buscando saber por quem foram pagas essas contas. Talvez o Dr. Paulo César fosse visitar apenas por curiosidade, para verificar o andamento da obra; não estou dizendo que ele tenha pago as contas. Esse apartamento, reformado com vidros fumê à prova de bala e porta de aço blindada, deve ter custado uma fortuna. Outro ponto curioso foi a compra do terreno ao lado da chácara da Dinda, através de uma operação triangular, quando era tão fácil o Presidente comprá-lo. Sua Excelência é auxiliado por uma secretária dedicada e leal — conheço-a há 16 anos —, que movimenta uma conta em mais de US\$500 mil — segundo a revista *Veja* —, durante um ano, pagando todas as despesas, e o Presidente não sabia de nada? O Presidente é uma vítima da secretária que tem uma lealdade, um carinho, uma dedicação enorme para com ele. Francamente, é muita ingenuidade. Senador José Fogaça, alguém paga todas as suas contas — luz, água e telefone; todas as suas despesas e os seus cartões de crédito, e V. Ex^a não sabe de nada? Isso é abusar da inteligência do povo. Isso é um escárnio. O Presidente perdeu totalmente a credibilidade. A CPI estará numa situação difícil se parar em Paulo César Farias, em Ana Acioli, ou em Cláudio Vieira, porque o País não vai aceitar tanta ingenuidade do Presidente, a ponto de Sua Excelência

desconhecer tudo isso. Daí, a perplexidade que domina V. em a mim e, imagino, a imensa maioria da sociedade brasileira. V. Ex^a traz a debate, mais uma vez, um assunto da maior importância: saber quais os efeitos de tudo isso. Qualquer que seja o resultado, será profundamente negativo, traumático para o povo brasileiro, porque será uma experiência única no mundo. E V. Ex^a traduz, com muita fidelidade, a angústia e a perplexidade que domina todos nós.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Divaldo Suruagy, eu estava realmente correto em dar o aparte a V. Ex^a, que contribuiu, somou para o desenvolvimento do raciocínio que quero fazer.

V. Ex^a registra um fato da maior importância. O experimento de um processo de *impeachment* é profunda e dolorosamente traumático. Deixa seqüelas que se estendem por gerações e gerações. É preciso décadas e décadas, é preciso que muitas gerações passem para que se apaguem os vestígios daquelas seqüelas, daqueles ressentimentos profundos, que se arraigam no corpo de uma sociedade. V. Ex^a somou, V. Ex^a contribuiu para a conclusão a qual quero chegar.

O Sr. Áureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Tenho a impressão de que o Senador Áureo Mello deseja, neste momento, dar a contrapartida do que disse o nobre Senador Divaldo Suruagy. Por isso, dou a palavra, antes de dar seqüência ao meu raciocínio, ao Senador Áureo Mello, com muita honra.

O Sr. Áureo Mello — É muita honra e muita alegria para mim dar seqüência a um aparte, sempre brilhante, do nobre Senador Divaldo Suruagy, que, inclusive, nos encantou com a descrição daquele edifício alagoano coberto de vidros à prova de balas, bastante preparado para os entevos que são peculiares àquela orla de valentes. Tive um colega na Procuradoria Jurídica do Incra que foi chefe de polícia lá. Ele me contou que, um dia, fizeram uma passeata para desfeitar e agravar o chefe de polícia. Ele era muito calmo, muito tranqüilo, então colocou uma metralhadora Hotkiss à porta de sua casa, vestiu seu pijama e esperou a passeata passar. Quando a passeata passava, seus integrantes olhavam para aquela metralhadora e para a disposição do Sr. Mendonça Braga — porque esse era o seu nome — e diziam: "Boa tarde Dr. Mendonça!" E ele respondia: "Boa tarde, meus filhos", e nada mais se ouviu a respeito. É que o Nordeste é assim mesmo, o Nordeste é o Pampa do Leste do Brasil. É ali que vemos aqueles homens vestidos de couro, da mesma forma que vemos na planície distante lá do Sul o gaúcho intemorato sendo preparado para a luta. Mas, com todo o respeito e admiração que tenho por V. Ex^a porque sei que é um dos oradores mais brilhantes desta Casa e um intelectual de estirpe, além de artista também, quero dizer que V. Ex^a parece estar se antecipando a algo que ainda está muito longe de acontecer. Ainda não foi sequer ouvida a Sr^a Ana Acioli, que está, na realidade, gravemente enferma e não tem condições de se defender, no momento em que pesam sobre ela acusações de que seria partícipe de uma evasão de dinheiro do Sr. PC na direção do Presidente Collor. Não é de estranhar também que aquele homem sisudo e multimilionário que é o Sr. Antônio Ermírio de Moraes seja convocado para prestar uma declaração como qualquer cidadão. Tantas autoridades, tantos ex-Ministros de Fazenda têm vindo prestar declarações. Lembro-me daquela Comissão também de Inquérito, visando — quem sabe? — acoplar o *impeachment* na direção do Presi-

dente José Sarney em que ex-Ministros ali foram chamados e se manifestaram. O Sr. Antônio Ermírio de Moraes não tem por que ficar irascível nem se irritar com a sua convocação. Quanto à possibilidade de o Presidente Collor estar vinculado ao negócio de cocaína, isso é hipótese de pessoas que têm a imaginação exacerbada; até porque quando se pode provar tal coisa? Na verdade, querido colega e amigo Senador José Fogaça, nós que somos falange governamental, hoje em dia, queremos pelo menos refrear que haja e se espalhe no País esse clima de culpabilidade a um Presidente trabalhador, dinâmico, realizador. Sua Excelência é um Presidente do regime capitalista.

E V. Ex^a, como ninguém, sabe que o regime capitalista comporta relacionamentos com pessoas de toda espécie, de toda estirpe, de toda classe. Da mesma maneira que o Presidente aperta a mão de um estivador, Sua Excelência pode apertar a mão de um poderoso capitalista. Na hora das campanhas, eu não sei quem é que vai recusar a solidariedade de alguém que deseje realmente influir para a eleição do seu candidato de estima, de conceito. Quem é que vai rejeitar o aplauso e o apoio de um admirador? Não é ele responsável se esse admirador sair por aí dizendo que é amigo do Presidente, que é amigo do Senador, que é amigo do Deputado, e por causa do Deputado, do Senador e do Presidente, seja capaz de pleitear vantagens e obter concessões às quais estão alheias essas três figuras da representação popular no Brasil. Sr. Senador José Fogaça, o que pedimos, neste momento, e que não se crie esse ambiente de prejulgamento, como se o Presidente já tivesse sido julgado, como se a Comissão Parlamentar de Inquérito já se tivesse manifestado, como se a sua Relatoria já tivesse aconselhado a aplicação do impeachment contra o Presidente. O Presidente está firme e seguro, trabalhando, com a sua mocidade, com o seu espírito de iniciativa, com a sua força, a sua coragem e o seu amor ao Brasil.

De maneira que não será, nobre, brilhante e erudito Parlamentar, com essa névoa — que pode fazer estremecer as pessoas e até paralisá-las, com essa névoa de se dizer que o Presidente Fernando Collor de Mello é culpado — não será com essa névoa que se possibilitará um clima realmente democrático, de maturidade para o Brasil. O nosso País é exemplar, é admirável, mas, por favor, vamos ser comedidos nesta hora porque, enquanto não houver os elementos decisivos para o julgamento do Presidente da República, nobre Senador José Fogaça, viva o Presidente! Com Sua Excelência estaremos, porque ele é o Presidente do Brasil e depositário da grande maioria dos votos a ele direcionados pelo povo brasileiro. Agradeço sensibilizado a oportunidade que V. Ex^a me dá de apartá-lo, grande figura que é.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, nobre Senador Áureo Mello. Apesar de discordar de V. Ex^a em boa parte, não posso deixar de dizer que V. Ex^a tem razão em muitos dos pontos que aborda. Apressar, antecipar-se, presumir são erros inadmissíveis. Ninguém pode, ninguém deve assim agir. Só registro que V. Ex^a, que é sempre tão agudo na percepção e na visão dos acontecimentos, desta vez, talvez um pouco influenciado por essa situação crítica, dramática que estamos vivendo no País, distorceu um pouco a nossa posição, a nossa exposição. Em nenhum momento, nos adiantamos, nos apressamos, prejulgamos ou presumimos; não estamos fazendo ainda presunção de nada. A CPI está caminhando e só dela resultarão as iniciativas a serem tomadas; mas V. Ex^a não pode me proibir de raciocinar sobre essa hipótese que, aliás,

é muito palpável; tão palpável e tão provável que o Senador Divaldo Suruagy já considera como líquida e certa a resultante de que o Presidente tenha vinculações com o Sr. Paulo César Farias. De modo que quero deixar tudo no seu devido lugar.

Em nenhum momento aqui — se V. Ex^a fizer um levantamento, nos Anais, do trabalho da Taquigrafia, que é sempre competente nesta Casa — V. Ex^a encontrará afirmação minha no sentido de que o Presidente já é culpado, que o Presidente já está comprometido, que o Presidente já tem vinculação. O que eu disse é que estamos caminhando nessa direção. Comecei dizendo que a CPI deve ter limites precisos na sua ação e nos seus objetivos. E foi assim que ela começou agindo; ela buscou aquilo que a sua origem determinava: as irregularidades ligadas ao nome do Sr. PC Farias.

Mas, inevitavelmente, dado o aprofundamento do processo investigatório, ela acabou por cair no envolvimento do Presidente da República. Não pedimos; a CPI não buscou tal envolvimento; isso veio de fora para dentro, Senador, e hoje cabe começarmos a nos preocupar com o fato de que possivelmente o Congresso venha a ser poder legislativo, com a sua competência inquiritória; poder executivo, com o papel de promotor público e poder judiciário, com o papel de tribunal que julga.

Já cabe fazer reflexões sobre isso e sobre o sentido dessa responsabilidade. Em nenhum momento fiz afirmação peremptória, definitiva, irrecusável, de que o Presidente já está comprometido, de que já são cabais, já são irretorquíveis as acusações contra ele. Não! Isso quem dirá a CPI. Qualquer pessoa que fizer tal afirmação antes da CPI, ou contra a CPI, ou fora da CPI estará cometendo um ato de irresponsabilidade política.

Mas nada nos impede, nada pode objetar o nosso direito — e até o nosso dever — de fazer reflexões sobre a questão. E se V. Ex^a se recorda do início da minha intervenção, há de lembrar que eu disse que quando elaboramos a Constituição, em 1988, nunca imaginamos que logo em seguida, logo ali, na primeira esquina da História, nos depararíamos, nos defrontaríamos com esse fato, com essa situação.

Porque, Sr. Presidente — e aí vem a conclusão à qual quero chegar —, tanto V. Ex^a quanto o Senador Divaldo Suruagy intervieram no meu pronunciamento buscando, acentuar mais ou menos o envolvimento do Presidente da República, cada um na sua visão, cada um no seu conceito justo, respeitável e defensável.

Quero produzir conclusões que não atingem a culpabilidade, presumida ou não, do Presidente da República. O que eu quero mostrar é que em 1988, quando os defensores do regime presidencialista trataram de nos impor goela abaixo esse sistema de Governo — e é esta memória que quero refrescar neste momento —, eles nos diziam: “Essa situação nunca vai acontecer; essa situação jamais irá se configurar; nunca, ou possivelmente só daqui a 50 anos, ou daqui a um século, é que se terá pela frente a experiência próxima de um processo de impeachment.” E eu dizia: “O regime presidencialista não suporta o processo de impeachment; não adianta teimar, o regime presidencialista não suporta o processo de impeachment! Ele esboroa, ele cai fulminado pela debilidade das suas instituições.

Os exemplos que temos fora do Brasil, como o caso do Presidente Richard Nixon, nos Estados Unidos, só corroboram o que estou dizendo. O Presidente Richard Nixon preferiu a renúncia a enfrentar o processo de impeachment, tal é o traumatismo que ele provoca no seio das instituições. O regime

presidencialista não suporta, não resiste ao abalo produzido pelo processo de **impeachment**.

É isso que tem que ser registrado nesta hora, porque quando as situações de fato não estão sendo vividas, quando estamos distantes do palco real dos acontecimentos é fácil usar argumentos de toda ordem e dizer o que se diz. Pois agora nós estamos diante de uma situação assim. E eu pergunto aos defensores do presidencialismo: como o sistema responde a situações que estão sendo, neste momento, plasmadas pela realidade?

Temos um Presidente que diz que não vai renunciar; um Presidente que vai ter mais dois anos e meio de governo pela frente, e temos um processo de **impeachment** que, se aceitarmos que por aí os fatos venham a desandar, é algo, todos sabem, extremamente instabilizador das instituições. O processo de **impeachment** afunda um País, essa é que é a verdade.

É isso que o presidencialismo nos impõe. E quero dizer ao nobre Senador Divaldo Suruagy, que com a bravura, a hombridade e a honestidade pessoal que o caracterizam afirma que nós, uma vez comprovado o envolvimento do Presidente, não podemos deixar de dar seqüência ao processo: criar a Comissão na Câmara para promover a denúncia, submeter a moção resultante dessa Comissão ao Plenário da Câmara para o acolhimento ou não da denúncia, por dois terços dos Deputados, e depois, acolhida a denúncia, submeter o processo de **impeachment** ao Senado. Todo esse processo, com o que ele representa, com o que ele pode produzir e espriar nos sentimentos nacionais, é algo absolutamente insustentável. Não há governo, não há regime que tenha sobrevivido a uma situação como essa. Não há exemplo na história do mundo.

E o Senador Divaldo Suruagy registrou que o único caso de **impeachment**, completado no seu ciclo processual, foi um caso reportado por ele, ocorrido em Alagoas. Gerou traumatismos, ressentimentos, diferenças no âmago da vida política daquele Estado que jamais foram apagados, levando à rivalidade, às contradições entre as facções rivais, em níveis e a termos que tornaram Alagoas famosa por sua truculência política.

Um Deputado foi morto e outros saíram feridos. O tiro-teio se travou no plenário de uma assembléia legislativa em que corria o processo de **impeachment**. E agora Sr. Presidente? Ficará para nós o dilema trágico que já mencionei; levaremos adiante o que a Constituição nos obriga, caso o Presidente venha a ser definido como culpado, ou viveremos essa situação insustentável do processo de **impeachment**. Temos que escolher entre o muito ruim e o péssimo. Esta será a escolha do Congresso Nacional.

Qual é o regime de governo que coloca as instituições nesse brete, nesse beco sem saída? É o presidencialismo. E aqui eu pergunto: onde estão aqueles que nos afrontaram, que nos redargüiram na Assembléia Nacional Constituinte quando dizíamos que o sistema parlamentar de governo era a única saída como mecanismo não traumático para enfrentar as crises institucionais, como aquelas que o Brasil costuma viver? Neste momento, eles estão calados, escondidos. Aqueles votos que brotaram não sei de onde para derrubar a proposta parlamentarista estão envergonhados, neste momento. Não têm resposta para o que está acontecendo. E foram eles que nos empurraram para esta situação. Temos que ser capazes de recuperar os fatos, agora, no calor dos acontecimentos, em meio ao processo, porque daqui a alguns meses ou anos,

quando tivermos que repensar os problemas, voltarão a dizer que eles não são bem assim. Mas eles são assim. O regime presidencialista é uma tragédia. O regime presidencialista empurra os países para a crise ou para a hipocrisia. É crise ou é hipocrisia. Crise, que é a denúncia do Presidente e a sua condenação. Hipocrisia é dizer que nada tem a ver com os fatos que estão aí, palpáveis, veementes, indiscutíveis.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Em breve concederei o aparte a V. Ex^a

Mas, veja, Senador Ronan Tito, todos aqui estão reiterando, relembrando, repetindo o exemplo de Nixon, fugindo do processo de **impeachment**, mas, não é só essa a maneira de fugir do processo de **impeachment**, pela renúncia. As pessoas se enganam, há um outro instrumento que elimina, que exclui o processo de **impeachment**: a hipocrisia institucional.

Vou dar um exemplo conhecido no mundo inteiro. Houve uma denúncia nos Estados Unidos, há três anos — quando era Presidente o Sr. Ronald Reagan — de que a Presidência da República, a Casa Branca, estaria realizando a operação de venda de armas ao Irã, o que era proibido pelo Congresso, pela lei americana, e dessa venda de recursos clandestinos, desses dólares sujos da venda de armas ao Irã estaria saindo outro financiamento, também proibido, aos Contras, que tentavam derrubar o regime Sandinista na Nicarágua.

Esta operação foi caracterizada como Irã-Contras. O que era isso? Era um ato de intervenção política do governo americano, que se considera um gendarme das Nações subdesenvolvidas, que vendia armas para um inimigo e com esses dólares tratava de financiar a desestabilização de um regime democrático vigente na Nicarágua. Esse escândalo abalou os Estados Unidos. As investigações foram se aprofundando e chegando ao círculo mais estreito e mais próximo do Presidente da República e — veja V. Ex^a, Senador Ronan Tito — a culpa e a responsabilidade dos fatos acabou ficando com um simples coronel chamado Oliver North. Nem o secretário John Pointedexter foi incriminado. Um coronel, sozinho, realizou essa enorme, monumental e poderosa operação com o sentido patriótico de sequer ficar com os dólares, repassá-los para os nicaraguenses que enfrentavam o governo de então. Foi isso que ficou plasmado, definido e assegurado: só ele, Oliver North, tinha a culpa; só ele sabia; fez tudo por sua iniciativa. Na verdade, Oliver North é a Ana Acioli dos Estados Unidos. É isto que eu temo que venha a ocorrer, um instrumento da hipocrisia institucional.

Para evitar a repetição de uma segunda renúncia, como a de Nixon, para evitar uma segunda crise no estado americano num regime presidencialista, que mesmo numa nação desenvolvida não é remédio institucional para essas situações de crise, o país inteiro teve que aceitar a hipocrisia de que o Sr. Ronald Reagan de nada sabia e que o Sr. Oliver North era o total, único e exclusivo responsável.

Pois aqui não há só a saída da renúncia, aqui existe a saída da hipocrisia institucional que é a de todos nós chegarmos à conclusão de que os fatos que estão aí na sua veemência, na agressividade irresponsável da sua evidência, nada têm a ver com uma decisão pessoal, com a responsabilidade pessoal do Presidente da República. É isso que chamo de instrumento de saída, a chamada hipocrisia institucional: nós todos aqui nos olhamos, cruzamos os braços e dizemos que o Presidente não está envolvido; que o País tem que continuar; que vamos todos viver e passar a conviver com esta mancha, com

esta marca, com esta nódoa na nossa história ética, que é a de aceitarmos que os fatos são mera especulação.

O regime presidencialista é isso. É isso e não tem saída, seja nos Estados Unidos, seja no Brasil; ou é crise insuportável, de consequências extremamente danosas, ou é a hipocrisia institucional.

Pois digo a V. Ex^a: a mim, neste momento, se tiver que fazer uma escolha, por mais dramática e dolorosa que seja, prefiro todos os custos que uma crise possa ter. Mas que este País não seja obrigado a viver, a conviver nos próximos anos, nas próximas décadas, nas próximas gerações com a ideia de que aceitou forpemente a hipocrisia.

Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador José Fogaça, estava no meu gabinete conversando com alguns empresários quando ouvi, pelo alto-falante, V. Ex^a falando sobre o parlamentarismo. Queria apenas recordar que, no Plenário da Constituinte, quando tínhamos uma tendência, que eu diria inexorável para o parlamentarismo, houve um golpe em plenário, mais uma injeção do presidencialismo no Plenário da Constituinte. Quero dar um depoimento a V. Ex^a. Nós, os mais afeccionados, carregávamos uma tarja com a palavra parlamentarismo. E do meu lado havia um parlamentarista desse jaez. Lembro-me de que veio um homem do Executivo e sentou-se ao seu lado — contrariando aliás as regras do Regimento Interno, porque no plenário devem entrar parlamentares ou ex-parlamentares, no máximo; mas, como era um alto funcionário do Ministério das Comunicações, à época, foi-lhe concedido tal privilégio. E disse-lhe: "O seu irmão é assessor de uma diretoria em uma firma estatal de comunicação; amanhã ele pode vir a ser um dos diretores ou ir para a rua." Aquele homem, então, tentou tirar o broche em que estava escrito parlamentarismo mas, naquele afã — todos precisavam votar, pois gritavam: "Votem!" —, ele não conseguiu retirar a tarja mas teve que votar no presidencialismo. Esse é um depoimento que fica, é a minha palavra; eu assisti a isso, sou testemunha e, junto a mim, havia outras testemunhas. V. Ex^a sabe que temos presidencialistas convictos, são poucos; e presidencialistas de ocasião. Mas, os presidencialistas convictos só citam um exemplo, sempre: Estados Unidos da América do Norte, que não é um país presidencialista — ousou dizer a V. Ex^a, a este plenário e ao Sr. Presidente — mas, sim, judiciarista. Lá o judiciário tem uma força enorme, ao ponto de fazer com que Nixon se renunciar, não temesse o impeachment, e sim o julgamento, que não entrou no Fórum de Washington mas em Georgetown. O promotor era do interior, de uma cidade periférica mas ele sabia que ele seria demitido. Nos Estados Unidos da América do Norte, há um instituto da justiça, extraordinário, que se chama **Plea Bargain** — V. Ex^a domina bem o inglês e sabe que é muito difícil traduzir essa expressão — que é uma negociação que o promotor estabelece com uma das partes envolvidas em qualquer ilícito plena e que, à medida em que um desses envolvidos entrega...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É o que não temos o **Plea Bargain** para oferecê-lo aos empresários aqui envolvidos.

O Sr. Ronan Tito — Vim apartá-lo movido por duas coisas: primeiro pela conversa que tive com os empresários. Perguntei-lhes: "Como é que está lá? E eles responderam: "Bom, estamos enxugando as nossas empresas, demitindo, trazendo-a a pequeninha de jeito que não haja risco nenhum e aguardando os resultados. "Por outro lado, estou traba-

lhando no projeto **Plea Bargain** há muito tempo. Temos uma dificuldade muito grande de aplicar esse recurso aqui, porque o nosso Direito é oriundo do Direito Romano e o Direito Americano do Inglês que é consuetudinário. No entanto, tive a felicidade de encontrar um jurista mineiro que defendeu a tese do **Plea Bargain**, na Bélgica; e hoje o **Plea Bargain** é aplicado naquele país, na França, na Itália e em outros países da Europa. Assim, pedi a esse jurista que fizesse um projeto, o qual encaminharei à Mesa logo após o término do discurso de V. Ex^a o **Plea Bargain** deve ser lastreado na nossa Constituição, na Carta de 1988; muitos dizem que isso não é possível, o que considero muito interessante, pois existe uma brecha sim. Nobre Senador, o parlamentarismo não o preconizo como um remédio para a emergência que estamos vivendo; eu não aceitaria isso, como parlamentarista convicto que sou, e sei que V. Ex^a como tantos outros parlamentaristas aqui, também não. A proposta parlamentarista só será apresentada por nós na hora conveniente, de acordo com as regras da democracia. Ontem disse aqui, em um aparte também, que democracia não é o jogo das informalidades, mas o respeito às leis e às regras. Para a democracia ser construída precisamos não só respeitar as leis, mas seguir mesmo certo rito. Quando ouço alguém falar em impeachment, tenho calafrio, porque isso trunca, de certa maneira, a democracia. Se houver o momento do impeachment teremos de seguir todas aquelas mandamentos previstos pela Constituição e pelas leis. Nobre Senador, diz V. Ex^a que, sem dúvida nenhuma, a adoção do regime parlamentarista seria a solução para o nosso País e não tenho dúvidas quanto a isso. Não sei se nenhum país desenvolvido, civilizado, que não seja parlamentarista, à exceção dos Estados Unidos da América do Norte, que têm uma Suprema Corte que prolata constituição todas as segundas-feiras e por isso não serve como exemplo. Ainda esses dias o mundo inteiro ficou estarrecido por uma sentença prolatada pela Suprema Corte Americana, que dizia que os Estados Unidos da América do Norte podem invadir qualquer país. Isso tem força de lei constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É lei!

O Sr. Ronan Tito — Neste momento, perguntaria aos senhores parlamentares qual o presidente civil, eleito pelo voto popular, que terminou o seu mandato, nesses 102 anos de República. Não falei quais! Dentro de um governo normal, pois não vou aceitar como exemplo o nome de um Presidente que teve que governar quatro anos sob estado de sítio, porque isso é a crise permanente. A resposta é Juscelino Kubitschek, podem consultar a História — só ele! E sabemos que ele governou durante quatro anos numa crise só, da posse até o final.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — E sofreu duas tentativas de golpe!

O Sr. Ronan Tito — Com duas tentativas de golpe e teve que haver um contragolpe, para que ele tomasse posse.

A meu ver, tudo isso é válido neste momento, e V. Ex^a fez uma advertência ao Plenário desta Casa e à Nação, não para que se implante o parlamentarismo numa crise, mas para que todos passemos a meditar, neste momento, que, muito mais do que os interesses pessoais ou momentâneos, ou do rei que está no poder no momento, vamos pensar num regime que separe o Estado do Governo, já que hoje estamos envolvidos numa crise de Governo e de Estado. No parlamentarismo, a crise de governo se resolve com o voto de desconfiança;

mas aqui, nessa promiscuidade de Estado e Governo, *L'État c'est moi*, como diria o Rei da França, mas também o Governo *c'est moi*. Não é possível que um país complexo como o nosso, com essa população, com uma economia que pretende se desenvolver, fique amarrado a um homem. Se o Presidente tem resfriado, o País tem pneumonia. Pelo amor de Deus! Não podemos ficar mais nisso! Precisamos de uma forma de Governo dinâmica, leve; e não amos inventar a roda; ela foi inventada há anos! O parlamentarismo é a forma de governo mais moderna, mais ágil e que mais serve ao povo brasileiro. Parabenizo V. Ex^a por esse alerta que faz a esta Casa e à Nação, com um discurso tão do momento, mas também, para o futuro, da maior importância. Muito obrigado!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Roman Tito.

Vou enfocar dois pontos do aparte de V. Ex^a: primeiro o que diz respeito à questão do parlamentarismo-já. Trata-se de uma tese desastrosa, incabível, no meu modo de entender.

Quando rememoro os fatos ocorridos no processo da Assembleia Nacional Constituinte, quando estou tentando recuperar aquelas discussões, aqueles debates e refrescar a memória dos presidencialistas, estou tentando apenas fazer uma pergunta simples: eu não disse, eu não disse?

Repito a pergunta agora aos presidencialistas: eu não disse? Está aí acontecendo o que dissemos. Perdoe-me os céus. Não imaginava que isso se daria em apenas três anos! Que coisa triste! Em apenas três anos, constatar que nós, parlamentaristas, tínhamos razão. Que coisa triste! Mas esse é o fato, essa é a verdade. Tínhamos e temos razão. Contudo, não queremos o parlamentarismo-já em uma emergência, em um tampão para a crise, em um imediatismo primário, grosseiro e inconsequente. Não, não o queremos. Querêmo-lo no seu devido tempo, depois do plebiscito, no final do atual mandato, seja ele concluído pelo Sr. Fernando Collor de Mello, seja ele concluído pelo Vice-Presidente Itamar Franco. O parlamentarismo só deve vir após o final desse mandato e após uma decisão nacional majoritária em plebiscito. Não posso, entretanto, deixar de fazer esse registro; não posso deixar de trazer à evidência essa questão.

Quando assomei à tribuna naquele dia em que os presidencialistas viajavam, xingavam, afrontavam, agrediam, para tentar derrubar a emenda parlamentarista que já estava no texto, eu dizia: os senhores estão preparando o caminho para novas e sucessivas desestabilizações; os senhores estão construindo a estrada do desastre institucional. E é isto que estamos vivendo!

E agora aos presidencialistas — e aqui faço referência aos da Oposição principalmente: aos da Oposição localizados no meu partido, localizados no PT, que votou maciçamente pelo presidencialismo, localizados no PDT, que votou maciçamente pelo presidencialismo — digo a eles o seguinte: os senhores terão que tomar uma decisão: empurrar o País para a crise, para os caos, ou aceitar a hipocrisia de que o Presidente não tem nada a ver com isso. E os senhores são e serão os responsáveis por isso.

Repito, agora, com veemência o que eu dizia: quem votou no regime presidencialista construiu um destino caótico para o Brasil do ponto de vista institucional, e a esses digo que sempre esperei o momento para dizer, só não pensei que seria tão rápido e tão imediato: eu não disse?

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Aureo Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1992

Dispõe sobre a transação a que se refere o inciso I do art. 98 da Constituição Federal, para redução de penas pelos crimes que indica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério Público autorizado a transacionar com quem, tendo concorrido para a prática ilegal em processo licitatório, contras os interesses da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vem a formular denúncia dos fatos ilícitos e da autoria.

§ 1º A transação visará a redução da pena ou sua conversão em multa.

§ 2º Para a transação, observar-se-á a esfera de competência do Ministério Público.

§ 3º O Ministério Público da União poderá avocar a competência estadual para a transação quando o ilícito se estender a mais de um Estado.

Art. 2º A transação só se convalidará se homologada pela autoridade judicial competente.

§ 1º Se o juiz não homologar a transação, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que decidirá sobre seu arquivamento, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

§ 2º A transação não homologada será nula, não podendo o Ministério Público dela valer-se como confissão no processo judicial.

Art. 3º A transação poderá ser proposta aos membros de Comissão Parlamentar de Inquérito, à autoridade judiciária, ao órgão do Ministério Público ou à autoridade policial.

Parágrafo único. Não proposto diretamente ao órgão do Ministério Público, o assunto a ele será remetido pela autoridade que o receber.

Art. 4º Homologada a transação, esta não aproveitará, pela comunicabilidade, aos demais agentes.

Art. 5º Ao beneficiário da transação mantém-se a primariedade criminal, se a detinha ao tempo da homologação judicial a que se refere o art. 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposta tenta atualizar os procedimentos penais em relação aos ilícitos praticados contra a Administração Pública, em qualquer de seus níveis. A motivação é evidente: os crimes capitulados no Código Penal, e seu tratamento, hoje, necessitam de visão nova, que viabilize a punição ainda que esta se dê pela transação, isto é, pela negociação.

Para a transação permite-se a redução de penas e a conversão dessas em multas, mantendo-se, ainda se for o caso, a primariedade criminal.

O instituto da transação é autorizado pelo inciso I do art. 98 da Carta de 1988, inclusive para os aspectos penais, porquanto os de natureza cível são corriqueiros nas lides forenses. A aplicação desse instituto, ainda que de forma incipiente,

isto é, apenas em relação aos crimes contra a Administração Pública, já se traduz em grande avanço jurídico.

De fato, como consequências imediatas à transação, no campo criminal, teremos a desobstrução dos tribunais, hoje submetidos a uma pletera de autos que, pela impossibilidade jurídica de prestação jurisdicional, racional e imediata, se destinam só a travar o funcionamento normal dos pretórios nacionais. Em outras palavras, esses milhares de processos de menor relevância se traduzem em verdadeiro entulho jurídico; esses entraves serão removidos à passagem de questões de maior relevância, nos tribunais, porquanto haverá, com a aprovação desta lei, a seletividade de assuntos que mereçam prosperar.

A segunda consequência positiva da negociação é a possibilidade que advirá de o ato ilícito chegar ao conhecimento público, ainda que praticado reservadamente por apenas duas pessoas, como é freqüente nas licitações fraudadas.

Essa segunda consequência gera uma terceira a possibilidade de o Estado punir por crimes que lesam a todos os contribuintes mas que, geralmente, ficam ocultos às autoridades judiciais por temor do denunciante de que, ao denunciar, venha também a ser punido. Por essas razões é que o Novo Código Penal Italiano estabeleceu fórmulas de preservação do denunciante (arts. 444 a 448). Na Bélgica, embora o assunto tenha merecido a edição de uma lei especial, e não o tratamento através de código, obtém-se o mesmo resultado, especialmente em relação ao fisco. A França também adotou a transação em matéria penal com bastante sucesso.

Nos Estados Unidos, onde há quase 200 anos se aplica o *plea bargaining*, há estatísticas em abundância demonstrando que, em 1990, apenas 11% (onze por cento), de 583.000 criminosos, usufruíram das garantias constitucionais de julgamento; em outras palavras, 89% (oitenta e nove por cento) daquelas pessoas optaram por negociar com o Estado a redução de suas penas e esclarecer, de logo, sobre os crimes cometidos. Acrescente-se que, naquele país, a transação não se restringe apenas aos crimes de natureza fiscal ou aos praticados contra a Administração Pública.

O conceito trazido à apreciação dos ilustres Pares tem, portanto, o escopo de a atualização da lei penal brasileira. É conceito novo no País, sem dúvida, mas é fundamental que se o adote o mais breve possível, com vistas à agilização dos procedimentos a que se reporta, isto é, os crimes perpetrados contra a Administração Pública e para que se punam os crimes hoje acobertados na penumbra da impossibilidade de denúncia, pela vulnerabilidade de quem os denuncia, evidenciando-se a fragilidade da legislação penal brasileira em vigor.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — **Ronan Tito.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — *Decisão terminativa.*)

O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, que falará como líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna neste momento.

Em primeiro lugar, desejo congratular-me com o Presidente Fernando Collor porque hoje, no Palácio do Planalto,

Sua Excelência reuniu dez Governadores de Estado do Nordeste, o Governador do Estado de Mato Grosso, o Ministro Antônio Cabrera e o Secretário Ângelo Calmon de Sá, ocasião em que destinou para o Nordeste quase 800 bilhões de cruzeiros.

Esse dinheiro, Sr. Presidente, será empregado em vários setores do desenvolvimento daquela região, ou seja, na área de turismo, na Costa Dourada, que vai do Estado do Rio Grande do Norte até o Estado das Alagoas; na eletrificação rural, principalmente para os micro e pequenos agricultores e, mais ainda, para a construção de rodovias de grande importância para o escoamento da safra do Nordeste.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me com os Senhores Governadores daquela região, com o Ministro Antônio Cabrera e o Secretário Ângelo Calmon de Sá que, com competência, merecem estar dirigindo aqueles órgãos, o Ministério da Agricultura e a Secretaria do Desenvolvimento Regional.

Neste instante, quero congratular-me, mais uma vez, com o Governo do Presidente Fernando Collor, que está sempre voltado para os interesses nacionais e, principalmente, para os interesses do Nordeste.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é o que está acontecendo no desenrolar da ação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre as atividades de Paulo César Farias. Na verdade, estão acontecendo fatos que merecem nosso repúdio e devem ser analisados.

Parece-me que a CPI, a essa altura, está afrouxando os seus cordéis, antes seguramente dominados em suas mãos. Passarela de vaidades políticas de quem quer que seja não pode se tornar CPI. Se não quer que a desmoralização caia sobre si mesma, que seja derrubado o palco em que se tornou, pois as denúncias que ela se propõe a esclarecer mais parecem discursos de campanha política.

Toda a Nação está voltada para a sua atuação e a sociedade não pode se frustrar com o resultado das apurações e, mais uma vez, pelo degrading, sem glória, de uma CPI que não busca na apuração de possíveis desmandos a sua exemplar condenação. Se a sociedade se frustrar, esta frustração se voltará contra o Congresso e os membros que o integram. Isto acontecendo e, mais uma vez, o descrédito recairá sobre a classe política, já tão desacreditada, segundo as pesquisas.

Todavia, parece-me que “a CPI cedeu à vaidade de aparecer” quando estourou o anúncio das contas bancárias de elementos sujeitos à sua investigação e de seu direito ter em mãos as contas bancárias dos que estão sob sua investigação. Mas essas contas não podem ser divulgadas, a não ser com autorização judicial. Sigilo bancário é direito de cidadania. Direito que não pode ser ferido irresponsavelmente por quem quer que seja.

Se não se defender o sigilo bancário, daqui a pouco, qualquer cidadão estará sujeito às insídias de um chantagista qualquer.

Outra não é a preocupação do Ministro da Justiça, o Dr. Célio Borja. Sem autorização judicial, clientes podem acionar os bancos e a própria CPI perante a Justiça pela violação do sigilo de suas contas. Os cidadãos esperam que a CPI ponha ordem em seus trabalhos e nas apurações que se estão realizando — assim fala o editorial do *Jornal do Brasil* do dia 7 deste mês, cuja transcrição peço constar dos Anais.

Ainda sobre o sigilo bancário, falou o Ministro da Justiça que “a divulgação das informações sigilosas — extratos bancá-

rios, por exemplo — poderá comprometer o trabalho da CPI". Essas informações foram-lhe passadas em caráter sigiloso e não podem ser transferidas para outro. "Se isto acontecer, é lamentável", concluiu o Ministro. Quem traz essa notícia é o jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 6 próximo passado. Também peço a transcrição dessa matéria.

Ontem mesmo, o Presidente do Banco Central, Francisco Gros, advertiu à CPI sobre o sigilo bancário, dizendo que "as informações... sobre as contas bancárias apuradas pelo Banco Central continuam resguardadas pelo sigilo bancário, mesmo depois de transferidas pelo Banco ao Congresso". Os Parlamentares que recebem as informações são obrigados a manter o sigilo, segundo a Lei nº 4.595, de 1964. Tal advertência saiu em reportagem do jornal *O Globo*, e peço que seja transcrita nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, tenho certeza de que a CPI quer fazer um trabalho sério, como foi sério o início de suas atividades e, nessa linha, tem que continuar, deixando de ser um palco de estrelismos e abjurando seus discursos de campanha eleitoral. Não é por acaso que, em outubro, teremos mais um pleito eleitoral em todo o País.

No momento, Sr. Presidente, estamos vivendo certa turbulência política. Turbulências políticas sempre acontecem em qualquer época e sob qualquer governo. Delas, nossa recente história é fecunda, mas fazer delas uma crise política é um despropósito. Não estamos vivendo uma crise política para o Sr. Deputado José Serra chegar a um despautério de, numa entrevista despropositada e irresponsável, pedir a renúncia do Presidente da República. Logo quem pede a renúncia do Presidente! Um político que sempre está em cima do muro, procurando sempre a vez melhor e mais oportuna de se aconchegar no poder.

Como ele, Sr. Presidente, há outros propagandistas da renúncia ou do impeachment que não passam de reles golpistas e pregoeiros do caos.

Renunciar por quê? Impeachment por quê? "O impeachment é uma sequência de tolices", escreveu ontem em sua coluna no jornal *Correio Braziliense* o jornalista Ruy Fabiano. Como assacar crime de responsabilidade contra o Presidente, se não há indícios de sua participação na corrupção que está sob pesquisa da CPI?

Se nada de concreto existe que possa desabonar o Presidente da República, não há por que falar em impeachment. (Ruy Fabiano — *Correio Braziliense*, 7-7-92).

Renúncia... impeachment... Não parece uma orquestração, Sr. Presidente? Não faz lembrar a "Banda" que tocava a antiga UEL? Não mais parece uma senha para um golpe contra o Presidente Collor?

"A CPI não deve ser um espetáculo", gritou o Governador Leonel Brizola. "Por trás dela — continuou — há um golpe". Esse golpe é fruto de pressões de "forças internacionais" para "acuar" o Presidente e apressar a aplicação da "política recessiva" do Governo. "A CPI — disse mais o Governador carioca — deve apressar seus trabalhos e remeter imediatamente as provas para o Ministério Público". O golpe, para Brizola, está na "histeria" em que teria se transformado a CPI e em todo e qualquer pedido de renúncia ou impeachment do Presidente antes que existam "comprovações" de responsabilidade de Collor no caso PC.

Foi notícia que saiu no *Jornal do Brasil*, do dia cinco deste e que peço seja transcrita nos Anais.

Não satisfeitos, Sr. Presidente, com todo esse burburinho político artificial contra a pessoa do Presidente, os pregoeiros

do golpe tentam também desestabilizar a pessoa do Vice-Presidente da República Itamar Franco. Quem não conhece a honorabilidade e a sobriedade desse íncito político mineiro? Quem não sabe de suas posições firmes e patrióticas? Por isso tanto o admiramos e respeitamos.

Pois bem, as arapongas do golpe tentam desestabilizar o Vice-Presidente, incriminando-o junto ao Imposto de Renda, quando o próprio Vice já declarou que não é devedor da Receita e sim credor (*Folha de São Paulo*, 7-7-92).

Enganam-se, Sr. Presidente, os que acreditam que a corrupção não vai ser combatida sem tréguas no governo do Presidente Collor. Os fatos estão aí para comprovar; os corruptos da Previdência, no Rio de Janeiro, já estão atrás das grades. São 18. Isto quer dizer que acabou-se, no Brasil, a iniquidade e a impunidade. A punição desses corruptos é um exemplo e uma advertência. Perderam os cargos, aposentadorias, tiveram multas pecuniárias e perderam o produto do crime que cometeram. (*Estado de S. Paulo* 7-7-92.)

Os outros não perdem por esperar.

Sr. Presidente, o Brasil é maior do que a crise que o cerca. O Brasil precisa crescer e se desenvolver através do trabalho.

Que a CPI conclua suas atividades. Corruptos havendo, que sejam indigitados e condenados.

Deixem em paz o Presidente, que quer levar este País ao porto seguro da prosperidade, da riqueza e da paz, com justiça para todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil

EM TOM DE CAMPANHA

A sociedade não acompanha todo o tumulto que a CPI sobre a rede de interesses de PC Farias vai deixando por onde passa. E, em consequência, não consegue estabelecer uma relação objetiva entre as apurações e a sua vocalização improvisada. A impressão mais generalizada é a de que o esclarecimento das denúncias não passa de continuação da campanha presidencial de 1989 por outros meios. Não por acaso, estão em cena um ex-candidato a presidente e outro a vice-presidente.

Tudo pode acontecer, menos que se perca a oportunidade de esclarecer certas práticas administrativas, com rasões eleitorais, que depõem contra a credibilidade do voto.

Não cabem posições irresponsavelmente alarmistas — diz a nota com a assinatura do cardeal-arcebispo Dom Eugenio Sales, e dos seis bispos-auxiliares do Rio de Janeiro — de revanchismo ou de quebra do respeito à lei ou às legítimas autoridades. Merece destaque o trecho que pede a "erradicação urgente de toda forma de corrupção, em qualquer nível". O documento vem ao encontro de uma preocupação que se alastra diante das formas amadorísticas que invadem o espetáculo.

Uma comissão parlamentar de inquérito não tem a função de promover espetáculos. Não sendo esse o objetivo, os seus membros devem zelar para que a oportunidade não se converta em mais uma frustração social ou se volte contra o Congresso e aqueles que receberam a missão de apurar as suspeitas de intromissão política na administração federal. O fenômeno não é novo nem precisa de ajuda metafísica. Com disposição dos políticos, pode-se acabar com a corrupção

explícita que começa na campanha eleitoral e invade os governos a título de pagamento.

A CPI cedeu à vaidade de aparecer e funcionou como novela de televisão no horário matinal e vespertino. Não houve benefício. O rastreamento de contas bancárias é um direito dos seus membros mas impõem também limites: não podem trazê-las a público sem autorização judicial. Um suspeito não perde os seus direitos. O sigilo bancário é um direito da cidadania. Os parlamentares que examinam contas de cidadãos não podem dizer, nem insinuar nem fazer jogo de adivinhação.

O Ministro da Justiça, Célio Borja, preocupa-se com a ação da CPI e teme que ela possa interpretar com exagero o seu poder na coleta de documentos bancários. Tanto a CPI quanto os bancos podem ser responsabilizados na Justiça pelos clientes que tiverem violado o sigilo das suas contas, se não houver autorização judicial.

Discute-se ociosamente, como se o país nada tivesse a fazer do seu tempo. Por que indagar, extemporaneamente, se o vice assumiria? O tempo condicional do verbo é uma hipótese intemporal. No passado houve dezenas de casos em que, por falta de respeito, parlamentares e jornais enxovilharam reputações políticas, e mais tarde se verificou a falsidade das suspeitas. Houve má-fé e exploração política. A morte de Getúlio Vargas devia ter sido o marco contra levianidade das acusações feitas sem base e sem provas.

É inacreditável que, em meio a tanto desencontro de dados e opiniões, um soldado da Polícia Militar saía da guarita onde monta guarda num condomínio e deite declarações de testemunha: os filhos do presidente da República, além do Opala verde, usavam outros automóveis que saíram de cena depois que a CPI passou a funcionar. Há dois anos trabalha na cabine, observando a entrada e saída dos veículos. Como é que o soldado Barreto, do 23º BPM, no Rio, sabia que os automóveis eram de PC Farias? Investigou, foi instruído para fazer a afirmação ou está se habilitando aos 15 minutos de glória efêmera que estão na moda.

É absolutamente necessário acabar com a roubalheira e todas as formas de corrupção que viciam a administração pública brasileira. Mas seria melhor aproveitar a oportunidade para também acabar com o exibicionismo, a palpitologia, o aparte irresponsável, a insinuação infundada. E a CPI é a melhor oportunidade, se mantiver a objetividade e não se dispersar em todas as direções, dizendo o que primeiro vem à cabeça dos seus figurantes. Os cidadãos esperam que a CPI ponha ordem nos trabalhos dela e na apuração.

O Estado de S. Paulo

BORJA CONDENA QUEBRÁ DE SIGILO

Brasília — O Ministro da Justiça, Célio Borja, disse ontem que a divulgação de informações sigilosas, como extratos bancários, poderá comprometer os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga as denúncias contra o empresário Paulo César Farias. O ministro está preocupado com a publicação de informações detalhadas sobre a movimentação da conta bancária da Secretária pessoal do Presidente Fernando Collor, Ana Maria Acioli Gomes de Melo. “Essas informações foram passadas à CPI em caráter sigiloso e não podem ser transferidas para outros”, afirmou Célio Borja. “Se isso aconteceu, é lamentável.”

O Deputado Sigmaringa Seixas (PSDB — DF), que integra a subcomissão bancária da CPI de PC Farias, concorda com as ponderações do Ministro Célio Borja. O parlamentar não acredita, porém, que a divulgação comprometa os traba-

lhos da CPI: “As provas obtidas estão sendo bem guardadas pela subcomissão e não podem ser anuladas só porque alguém, seja de dentro, seja de fora da Comissão, repassou-as à imprensa.”

Brasília, terça-feira, 7 de julho de 1992.

RUY FABIANO

Ponto de Vista

RECEITA INAPLICÁVEL

O Deputado José Serra, Líder do PSDB, volta à carga, em entrevista à revista *Veja*: “A saída política para a crise é a renúncia do Presidente da República”. A partir dela, diz ele, o País se tranqüiliza e é possível encontrar um caminho consensual para reequilibrá-lo. O raciocínio tem lógica, baseia-se em pressupostos interessantes, mas peca apenas por um detalhe: renúncia é ato unilateral de vontade. Ninguém pode obrigar ninguém a renunciar a coisa alguma. Renúncia, tal como suicídio, é ato absolutamente intransferível — e imprevisível. Quem o pratica não costuma avisar.

Não há, pois, como receitá-la ou programá-la, como o faz Serra. Resta ao Congresso, que tem a responsabilidade de gerir a crise, buscar mecanismos legais ao seu alcance. A Constituição de 1988 prevê, para casos de crime de responsabilidade do presidente da República, a abertura de processo de impedimento. A Câmara o deflagra e o Senado, presidido pelo presidente do STF, o executa. O quorum exigido é qualificadíssimo: dois terços. E não poderia ser diferente, já que se trata de rito singularíssimo, concebido para ser acionado apenas em casos extremos.

Se o atual for um deles, por que não fazê-lo? O que, até aqui, tem sido dito a esse respeito — da viabilidade ou não do *impeachment* — é uma sequência de tolices, que nem mesmo a repetição sistemática torna aceitáveis. Vejamos. O Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB no Senado, compara o *impeachment* a uma bomba atômica: existe, mas não é para ser usado (!?). Certo: então serve para quê? Para enfeitar a Constituição? Para produzir declarações surrealistas? O Deputado Ulysses Guimarães adverte que *impeachment* “não é catiaspirina”, para ser usado a toda hora. Ninguém disse que era e, ao que se saiba, não se está diante de uma mera dor de cabeça política. O que está em pauta é algo gravíssimo, sem precedentes na história contemporânea do País — a hipótese de cumplicidade do chefe do Governo com uma rede organizada de corrupção, dentro da máquina administrativa.

Não há indícios conclusivos da participação do Presidente, mas é o que está concretamente em exame, dentro e fora da CPI. Se, porventura, isso se confirmar, o que fazer? Não usar os mecanismos previstos justamente para ocasiões como essa? Parece irracional, mas é exatamente o que está sendo sustentado por cabeças brilhantes e experientes, ainda que nem sempre frias. O Ministro da Justiça, Célio Borja, assim como seu antecessor, Jarbas Passarinho, acha que o *impeachment* põe em risco a estabilidade das instituições democráticas. Nesse caso (e se for verdade), isso terá acontecido não pelo *impeachment* em si — um anticorpo legal destinado justamente a zelar pela estabilidade dessas instituições —, mas pela inexistência concreta delas.

O *impeachment* é não só viável, como legítimo, desde que obviamente haja as condições constitucionais objetivas — isto é, crime de responsabilidade do presidente da Repú-

blica. Se isso ficar demonstrado, a pressão da opinião pública será de tal ordem que o quorum aparecerá e ninguém terá interesse — muito menos o Presidente — em esticar o rito jurídico, tal o constrangimento que isso representará. Agora, se não houver as condições constitucionalmente exigidas — isto é, se não ficar demonstrada a responsabilidade do Presidente —, o impeachment não apenas não é viável como não é legítimo ou necessário.

Correio Braziliense — 7-7-92

Jornal do Brasil

CPI NÃO DEVE SER ESPETÁCULO

O governador Leonel Brizola, que identifica a articulação de um golpe por trás da CPI sobre PC Farias a partir de pressões de “forças internacionais” para “acuar” o Presidente Fernando Collor e forçá-lo a apressar a aplicação das “políticas recessivas” do Governo, quer a aceleração dos trabalhos da Comissão e a imediata remessa de provas ao Ministério Público. Ele se diz convencido de que tudo está “mais do que esclarecido” em relação a PC e condena a transmissão “sensacionalista” de depoimentos pela televisão, como o do motorista Eriberto França. Para Brizola, a própria CPI passou a “se exceder, a incursionar em ações extraconstitucionais quando começa a dar espetáculo” pela TV. O Governador acusa também os meios de comunicação, enquanto concessionários de canais de TV, de “procedimento irregular e ilegal” ao colocarem no ar “aquele chofer”. O golpe, para Brizola, está na “histeria” em que teria se transformado a CPI e em todo e qualquer pedido de renúncia ou impeachment do Presidente antes que existam “comprovações” de responsabilidade de Collor no caso PC. Entre os “instrumentos dos interesses internacionais” no Brasil, coloca a revista *Veja*, os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, o PT e dirigentes do PMDB e PSDB. E, como todos “têm seu centro de articulação em São Paulo”, o Governador conclui que “ai cabe também a grande força empresarial” paulista. Apesar de criticar as transmissões televisionadas da CPI, Brizola revela que já sugeriu ao Presidente “ir todos os dias” à televisão para se defender e diz que, se fosse Collor, “iria despachar na própria TV”, além de mandar investigar “cada um dos acusadores”.

Folha de S. Paulo

ITAMAR FRANCO APRESENTOU IR ATRASADO

Vice-Presidente afirma que “autoridades federais” solicitaram suas declarações para desestabilizá-lo

Da Sucursal de Brasília e da Agência Folha

O Vice-Presidente da República Itamar Franco, ficou três anos sem declarar Imposto de Renda quando era Senador. Conforme documento da Receita Federal que o próprio Itamar divulgou ontem, suas declarações relativas aos exercícios de 1987, 1988 e 1989 foram entregues juntas, em 21 de setembro de 1989 três meses antes de ser eleito vice-presidente.

Itamar, 63, divulgou o atestado da Receita em resposta à revista *Veja* desta semana, segundo a qual ele passou cinco anos sem declarar Imposto de Renda. Segundo a Receita, Itamar pagou em 15 de maio de 1989 o imposto relativo a 1989 (Cr\$96,35), embora só tenha apresentado a declaração três meses depois.

Nos exercícios de 1987 e 1988 (anos-base 1986 e 1987), Itamar não teve imposto a pagar nem a restituir. Depois de eleito, o Vice passou a declarar regularmente o IR.

O Vice-Presidente afirmou ontem em Juiz de Fora (MG) que “tem informações seguras” de que “autoridades federais” solicitaram suas declarações de Imposto de Renda tentando fazer uma campanha para desestabilizá-lo. “Toda provocação, parta de onde partir, a partir de hoje, não ficará sem resposta. Não sou devedor da Receita Federal e, sim, credor”.

O Vice se referia a uma nota divulgada na coluna “Informe JB, do *Jornal do Brasil*, que afirmava que o Palácio do Planalto esperava um pedido da Câmara para apresentar documento provando que Itamar teve que pagar três anos atrasados de Imposto para tomar posse em 1990.

Itamar não disse quem eram essas “autoridades federais”. Ele apresentou um ofício da Receita Federal de Juiz de Fora afirmando que estava em dia com o fisco. O documento revela que Itamar entregou as declarações relativas aos exercícios de 1987, 1988 e 1989 fora dos prazos regulares, durante a campanha presidencial.

O documento diz ainda que as declarações relativas aos exercícios de 1990, 1991 e 1992 foram apresentadas por Itamar dentro dos prazos legais.

A versão divulgada por Itamar é de que o atraso foi “involuntário”. O Vice-Presidente voltou a dizer que não deseja a Presidência da República. “Não desejo (a Presidência) e peço a Deus que isso não aconteça. Mas, se necessário, que ninguém duvide, tomarei posse com a Constituição em uma mão e o diploma do TSE na outra”.

O Vice-Presidente enviou uma cópia do documento expedido pela Receita Federal ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira.

OS LADRÕES DA PREVIDÊNCIA

O juiz Nestor José Duarte do Nascimento julga que a pena de 15 anos e seis meses de prisão a que foi condenado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro foi exagerada. Para ele, a pena foi uma “crucificação” e não houve um julgamento, mas “um massacre”. Reclama, finalmente, de que a pena foi política. Tendo julgado tantas causas, o juiz deveria saber do que fala. Mas não sabe, pela simples e boa razão de que Nestor José Duarte do Nascimento é uma vergonha para sua profissão e um escárnio para a Justiça. Sua condenação, puxando uma fleira de outros 17 réus apenados, todos advogados, servidores da Justiça ou do INSS, pode tornar-se um marco na luta para que acabe no Brasil a iniquidade da impunidade.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu memorável exemplo. Despiu-se dos preconceitos corporativos que nos últimos tempos têm aproximado os magistrados de qualquer das classes profissionais e proporcionou rápida e eficiente resposta ao clamor público que se levantou com o escândalo da Previdência. Ao sentenciar um de seus, em primeiro lugar, gravando-o com a maior das penas do lote, o Tribunal fez o que dele se esperava, não apenas se divorciando de quem sob a toga delinuiu, mas, sobretudo, usando a punição como exemplo e advertência.

O Tribunal de Justiça, repetimos, fez sua parte. Condenou a cumprir pena, em regime fechado, 18 dos 25 acusados de fraudes contra Previdência: sempre que foi o caso, decretou perda de cargo e cassação da aposentadoria; e a todos agravou com multas pecuniárias. Ordenou, ainda, que todos percarn o produto do crime que cometeram, o que faz com que as multas adquiram importância econômica para os réus e, principalmente, satisfaz elementar princípio de Justiça, nem sempre

cumprido neste país. Em outras palavras, interrompeu-se velho hábito que acabava por permitir que o ladrão, depois de alguns meses de desconforto na cadeia, dela egresso fosse gozar os frutos de sua desonestidade. Desta vez, quem roubou não levará — espera-se.

É esse, ao menos, o mandado da Justiça. Caberá agora ao Ministério Público e à Polícia esgotar levantamentos e investigações que conduzam aos bens adquiridos pelos condenados em consequência de atos delituosos. As autoridades previdenciárias têm também sua parcela de responsabilidade no caso, como gestoras de um patrimônio.

O Globo

GROS ADVERTE CPI SOBRE SIGILO BANCÁRIO

Brasília — O presidente do Banco Central (BC), Francisco Gros, mandou ontem um recado à CPI que investiga as denúncias sobre PC Farias: as informações sobre movimentação de contas bancárias apuradas pelo BC continuam resguardadas pelo sigilo bancário, mesmo depois de transferidas pelo Banco ao Congresso. Desta forma, os parlamentares que recebem as informações são obrigados a manter o sigilo das contas, previsto na Lei nº 4.595, de 1964.

— Quando o Banco Central transfere informações confidenciais a autoridades do Executivo ou do Legislativo, em obediência a normas legais, não cessam de existir as garantias de confidencialidade, ficando a cargo destas autoridades a manutenção do sigilo pelo prazo e nas condições que a legislação determina — afirma Gros em nota distribuída à imprensa, numa alusão ao fato de a CPI vir divulgando as movimentações bancárias de pessoas envolvidas nas denúncias de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, existe uma corporação à qual me vinculei principalmente através de amizades pessoais e também por causa de um projeto que apresentei nesta Casa e que foi convertido em lei concernente ao Corpo de Bombeiros de todo o Brasil. Esse projeto isenta de impostos todos os produtos destinados ao combate ao fogo.

Com isto, produziu-se um contentamento muito grande nas corporações de bombeiros e tive o ensejo de ser homenageado, com parada e todo o cerimonial militar que a eles é adequado, no quartel-general dessa Corporação, do Rio de Janeiro, continuando a manter a boa amizade com o Corpo de Bombeiros existente no Distrito Federal.

O acontecimento do aniversário da corporação se deu naquela data, 2 de julho, e foi festejado devidamente com a maior alegria em todos os recantos do País.

Passo ao histórico dessa corporação, Sr. Presidente.

Foi criada por ato de S. Majestade o Imperador Dom Pedro II, através do Decreto Imperial nº 1.775, de 2 de julho de 1856, com a denominação de Corpo Provisório de Bombeiros da Corte e utilizou inicialmente os efetivos da Casa de Detenção e os do Arsenal de Marinha. Seu primeiro Comandante foi o Major do Corpo de Engenharia do Exército João Baptista de Castro Moraes Antas.

Em 1917, por força da Lei nº 3.216, de 3 de janeiro daquele mesmo ano, passou à condição de Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Participou ativamente da defesa interna da Pátria durante as duas guerras mundiais.

Com a inauguração de Brasília, tornou-se imperiosa e indispensável a sua transferência para a nova Capital, a fim de dar à população brasileira tranquilidade no que diz respeito à segurança contra incêndios, explorações, catástrofes e calamidades públicas.

Sr. Presidente, quando Deputado Federal tive ensejo de apresentar projeto que estabelecia a obrigatoriedade das escadas de incêndio ou de argolas com cabos de aço para todos os edifícios que tivessem andares superiores a três em todo o País. Embora essa proposição não tivesse vingado na sua integralidade, foi acolhida com voto favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, hoje em dia, é raro o prédio brasileiro projetado por engenheiros e arquitetos de responsabilidade que não tenha a sua escada de incêndio ou seu compartimento à prova de fogo, evitando-se assim as calamitosas catástrofes que têm ocorrido no Brasil.

Portanto, embora tardiamente, por força de circunstâncias regimentais e de datas que nos impediram de falar anteriormente, quero, neste dia, enviar aos Corpos de Bombeiros de todo o País o fraternal abraço de um cidadão que admira essa corporação, como todo o povo brasileiro, porque está acostumado a ver, no Corpo de Bombeiros, uma organização paramilitar, sim, porém de paz, de solidariedade, de amor, não de guerra, e sempre pronta a prestar serviços em benefício dos seus semelhantes.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz a esta Tribuna, hoje, é a necessidade de defender e de preservar uma experiência já consagrada em nosso sistema educacional. Refiro-me a modelos estabelecimentos de ensino, que desde algumas décadas, vêm desenvolvendo em nosso País um trabalho útil e definido, as Escolas Técnicas Federais.

Ainda que de forma sucinta, Sr. Presidente gostaria de rememorar como e por que surgiram esses estabelecimentos técnico-profissionais e como se desenvolveram no curso de nossa história. O ensino profissional em nosso País se origina de uma característica dual de nosso sistema de educação. Ele foi criado para marcar, ao lado do sistema de ensino regular, uma finalidade bem específica, isto é, a preparação dos pobres marginalizados e desvalidos, a fim de que eles pudessem atuar no sistema produtivo, nas funções técnicas, situados nos níveis baixo e médio da hierarquia ocupacional. Desprovidos de condições de acesso ao sistema regular de ensino, esses futuros trabalhadores iriam constituir a clientela de cursos variáveis de qualificação profissional, que vão desde os cursos de aprendizagem rápida, até os cursos técnicos. Em razão disso, em 1909, criaram-se os primeiros cursos profissionais, com o surgimento de 19 escolas de artífices subordinadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio em caráter ainda bem incipiente.

Na década de 40 surge a Lei Orgânica, com o estímulo do Governo Federal, custeada pelas empresas, com o objetivo de atender suas próprias necessidades de mão-de-obra, criando assim as bases para um sistema de ensino profissional voltado às indústrias. Esse sistema era composto de quatro elementos:

rede federal, redes estaduais, rede do Senai e escolas isoladas. A partir de então o ensino técnico-industrial passou a ser ramo dos dois ciclos do ensino primário e articulado com o ensino superior. Em relação ao terceiro grau, forma de articulação variou bastante através do tempo, sempre no sentido de facilitar o acesso dos concluintes do grau superior. Depois de trinta anos de existência, o sistema de ensino obteve uma dimensão bem respeitável, ou seja, 113 escolas, quase 50 mil alunos matriculados, formando cerca de 40 mil técnicos.

De acordo com a pesquisa do Prof. Luís Antônio Cunha, em 1971, quando o Governo militar implantou a Lei nº 5.692, o sistema de ensino técnico oferecia 26 especialidades diferentes. Os cursos de química, eletrônica, mineração e metalurgia eram predominantemente oferecidos por escolas isoladas; os de mecânica, eletrotécnica, edificações e estradas existiam, de preferência, na Rede Federal. A autonomia das Escolas Técnicas Federais, a partir de 1959, deu-lhes grande flexibilidade, provocando o crescimento de matrículas, bem como o aperfeiçoamento dos cursos em função das realidades sócio-geográficas.

A Lei nº 5.692/71, que estabeleceu o ensino de 2º grau como único e voltado à formação profissional obrigatória, não conseguiu os efeitos pretendidos pelo então governo. Entre outras causas de seu fracasso, aponte-se a escassez de recursos financeiros, em razão de não terem sido previstas as fontes de financiamento dos custos que a nova proposta exigia. Foi em razão desse fato que muitas escolas resolveram, de forma simplista, promover em seus currículos áreas menores, terceárias, em relação à formação profissional. Se essas áreas não exigiam investimentos em equipamentos, laboratórios e mesmo recursos humanos, em contrapartida de nada ajudaram ao atendimento de uma demanda de profissionais técnicos.

A Lei nº 7.044/82 modificou a Lei nº 5.692/71, desobrigando o 2º grau de orientar-se de modo profissionalizante. Retornamos assim à dupla opção: a do curso propedêutico, com ênfase na destinação de continuidade dos estudos em nível superior, ou seja, não-terminal em *stricto sensu*, e o profissional com ênfase na formação do técnico em 2º grau, isto é, um curso industrial desapareceu, o que não significa que tenha desaparecido o ensino técnico-industrial, diluído, desde a Lei nº 5.692/71, entre os cursos do novo ensino médio profissional.

Sr. Presidente, apesar de todas essas marchas e contramarchas, tão características dessa falta de continuidade administrativa, que perpassa todas as instâncias a sociedade brasileira, é inquestionável a importância da qualidade de ensino que as Escolas Técnicas Federais ofereceram e ainda nos oferecem, malgrado o sucateamento de quem vêm sendo vítimas.

Pesquisas já comprovaram a eficiência dos egressos dessas escolas dentro do mercado de trabalho. Todas elas prestam importante trabalho, no aperfeiçoamento da mão-de-obra, no incremento da mobilidade social, na integração empresa-ensino.

Por todas essas razões, Sr. Presidente quero manifestar nossa solidariedade ao documento que nos foi enviado pelo

Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º graus de Sergipe, cujo teor pedimos conste dos anais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG, EM SEU DISCURSO:

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS—SINASEFE

Aracaju, 11 de junho de 1992

DOS: Servidores da Escola Técnica Federal de Sergipe
AOS: Exm^{as} Srs. Parlamentares Sergipanos no Distrito Federal

Movidos por um profundo sentimento cívico, pois não suportamos assistir passivamente à iminente falência da Educação Pública em nosso País e angustiados com a situação caótica que envolve profissionais do ensino e educandos brasileiros, dirigimo-nos aos parlamentares sergipanos pedindo-lhes verdadeiro empenho pessoal e efetiva determinação política no sentido de que se promova a reversão desse vergonhoso quadro, principalmente no âmbito do nosso Estado.

Nós, servidores da Escola Técnica Federal de Sergipe, em defesa do ensino, reunimo-nos no último dia 5 de junho, e, em assembléia geral, por voto declarado e por unanimidade, decidimos aderir à greve nacional dos servidores federais, manifestando assim nosso veemente protesto contra:

- a privatização das instituições federais de ensino superior;
- a estadualização ou privatização do ensino técnico federal;
- a cassação da aposentadoria integral e por tempo de serviço, prevista pela Reforma Fiscal que ora se articula;
- o achatamento salarial de nossa classe;
- a falta de política salarial para os servidores públicos federais.

Confiantes na atuação democrática de nossos representantes no Congresso Nacional e conscientes de que a Educação é o maior fator de desenvolvimento de um povo, reivindicamos:

- a manutenção das Escolas Técnicas e Agrotécnicas sob a administração federal;
- reposição das nossas perdas salariais;
- isonomia para os Três Poderes pela remuneração e não somente pelos vencimentos básicos.

As Escolas Técnicas Federais sempre prestaram bons serviços à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento tecnológico do país, desde a sua criação como Escolas de Aprendizes e Artífices, posteriormente, Escolas Industriais, e hoje, Escolas Técnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica. Ao longo desses 83 anos crescemos e marcamos presença no cenário da educação nacional em contrapartida, temos sofrido progressivas perdas salariais e notória desvalorização de nossos serviços. Vivemos um momento difícil. A situação tornou-se insustentável. Urge um posicionamento político em defesa da manutenção do que se construiu com tanta dignidade.

Atenciosamente, —

*Margarida Rollemberg Farias —
1992 11/06/92 18/6*

Maria Angelica do Prado Souza

Maria Augusta S. de Oliveira

Felipe Faria, Martin

Milaine Heile Mloene

Elise Maria, Carlos de Rezende Romão

Jane Wilshire de Carvalho

Suzie Santos Barreto

Lucas de A.

Maria Luiza Oliveira

Felipe Wellington Camacho Vitor

José Antonio Costa

He Yacids Y de Yeb

Waltz B. dos H.

Amoré Francisco

José Zacarias da Silva

Ruben de Vant Ray

Edivaldo Alves de Oliveira

Araceli de Oliveira Muniz

Acácia Maria Santana Teles Santos

Maria Izabella Gomes de Silva

Elmoel Ramos de Silva Neto

Mary José Ramos dos Santos

Osvaldo Fouto da Silva

Amílcar Figueiredo de Oliveira

Solange Maria de S. Santos

José Luiz Souza Neto

Antonio Pina de Oliveira

Sérgio Moura de Almeida

Marta Siqueira Costa Ferreira

Antônio Chiriboga Martins

Aureliano da Silva

Leandro José Lima

Paulo Roberto de Almeida

Alvaro Álvaro Souza Torres

Fernando Barbosa Monteiro

Emmanuel Brito Brito

Marcos Melo da Silva

Carl M. B. Jr.

João Figueira da Silva

Maria Lúcia da Silva

Leandro Torres Brito

Maria Aparecida Soares da Silva

Vitor José Figueira

Alvaro Brito Brito

Gustavo José Cardoso Braz

João Fernando Lopes Brito

Edson de Oliveira Brito

Altair Efemer Dias Gêz
 Rodolpho Bibiano da Lourenço
 Elma Maria de Carvalho Santa
 Marlinda de Góes Paula
 Marcos Melo da Silva
 Reginaldo Daniel Flores
 Maria do Carmo Oliveira Matos
 Bonifácio de Jesus
 D. A. M.

Reginaldo Maria de Fátima P. Sales
 Mascarenhas
 Vera Lúcia
 Estefânia de Jesus
 Marcelo Lima da Silva
~~Antônio de Jesus~~
 José Augusto

Wilson Melo
 João Batista da Costa
 José Augusto Melo e Silva
 João Carlos da Costa

*Relatório da Comissão
de Inquérito da Funai
sobre a Operação Selva Livre*

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez venho a esta tribuna para dar conhecimento ao Senado Federal e à Nação de mais um grave problema que a cada dia deixa mais insegura e preocupada a população do Estado de Roraima.

Com o objetivo de desocupar e proteger a área de 9,4 milhões de hectares dos índios Ianomamis, a Funai, em conjunto com a Polícia Federal, desencadeou em Roraima a chamada "Operação Selva Livre".

Desde o início de tal operação, constatamos o abuso da autoridade policial. Garimpeiros foram friamente assassinados, cidadãos foram humilhados e a propriedade privada invadida e destruída, na mais potente caracterização de desrespeito às leis e aos direitos humanos, como também, ao patrimônio privado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esses policiais deveriam limitar-se a cumprir a decisão legal de manter intacta a reserva indígena dos Inanomamis, dentro de sua própria área.

Não é isso o que ocorre atualmente no meu Estado; agentes da Polícia Federal, sob o comando do Delegado Contrim, no início da "Operação Selva Livre", e atualmente comandados pelo Delegado Jorge Luiz Bezerra desenvolvem ações em Boa Vista, que vão desde a apreensão de veículos que estejam circulando carregados de mercadorias nas ruas da cidade até a invasão de fazendas e propriedades privadas sem mandato judicial.

Na última sexta-feira, dia 3 de julho, em mais uma operação truculenta e ilegal, a Polícia Federal invadiu uma propriedade privada sem mandato judicial — a Fazenda Eldorado Norte, de propriedade do empresário Roberto Fernandes da Silva —, e em atitude totalmente arbitrária prenderam pessoas e retiraram peças de algumas aeronaves estacionadas na pista de pouso da Fazenda.

O empresário Roberto Fernandes, Sr. Presidente, tem autorização do Ministério da Aeronáutica para o funcionamento da pista de pouso em sua fazenda, podendo, inclusive, comprar combustíveis em tambores ou similares.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em depoimento à imprensa de Roraima, no sábado, dia 4 de julho, o Delegado Jorge Bezerra declarou que a ação da Polícia Federal na Fazenda Eldorado Norte deveu-se a um telex da Funai informando que uma aeronave de propriedade do empresário Roberto Fernandes, de prefixo PT-VIC fora visto sobrevoando a reserva indígena dos Inanomamis.

Causa-me estranheza Sr^s e Srs. Senadores, o fato de um telex da Funai para a Polícia Federal provocar uma ação

desse tipo contra a propriedade privada, sem o conhecimento e a determinação da autoridade judicial.

Além desse fato recente, podemos constatar, também, a falta de atuação de Justiça Federal em Roraima, pois, desde o início da referida operação nenhuma ação impetrada naquela corte judiciária com vistas à obtenção de *habeas corpus* ou mandado de Segurança foi julgada. Isso contribui para que cerca de trinta aeronaves permaneçam até hoje sob custódia da FAB em Boa Vista, em completo estado de abandono e deterioração.

Gostaria, portanto, de pedir ao Sr. Ministro Célio Borja que, em nome do Governo Federal, reveja a forma com que a Polícia Federal vem agindo em Roraima.

Sr^s e Srs. Senadores é urgente e de suma importância que seja revista a estratégia da Funai e da Polícia Federal, com relação à "Operação Selva Livre". A atuação da Polícia Federal deve ser efetivada dentro das áreas indígenas e não na cidade de Boa Vista ou qualquer outra localidade de Roraima que esteja fora dos limites de áreas a serem preservadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a canhestra novela em que se transformou a questão do reajuste de 147,06% por cento aos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguro Social — INSS, vem de receber um substancial reforço para que se possa vislumbrar para o caso um final justo e feliz.

Com efeito, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, vem de enviar ao Supremo Tribunal Federal — STF, parecer favorável ao pagamento do reajuste reivindicado pelos aposentados e pensionistas, desde setembro do ano passado, quando teve início a polêmica.

Esse fato assume relevante importância porque as considerações contidas no parecer do Procurador-Geral da República deverão embasar a argumentação do relator do processo no Supremo Tribunal Federal — STF —, Ministro Sepúlveda Pertence, quando do julgamento do mérito dos recursos extraordinários apresentados pelo Governo contra decisão do Superior Tribunal de Justiça — STJ, favorável ao pagamento dos 147 por cento para os benefícios do INSS.

Como se sabe, a origem dessa questão remonta a setembro de 1991, quando o salário mínimo foi reajustado em 147,06 por cento e os benefícios dos que recebiam mais de um salário mínimo, em 58 por cento, sob o argumento de que a Constituição prevê o desvinculamento entre o reajuste do salário mínimo e o das aposentadorias e pensões. Tal foi, e ainda o é, a posição oficial.

A polémica surgiu, porque, segundo a maioria dos juristas, a Constituição previa a referida desvinculação apenas quando a lei fosse regulamentada, o que somente ocorreu em 9 de dezembro de 1991.

Esse foi, como não poderia deixar de ser, o entendimento do Procurador-Geral da República, no supracitado parecer, pois que a Lei de Benefícios e Custeio da Previdência somente entrou em vigor em 7 de dezembro de 1991 e não em julho, cabendo, desse modo, o reajuste de 147,06 por cento, correspondente à variação do salário mínimo de abril a agosto de 1991, índice que regulava o aumento de aposentadorias e pensões.

Detenho-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na repetição de fatos e dados já conhecidos e até repisados, para apoiar, elogiar e enaltecer as considerações contidas no parecer da Procuradoria-Geral da República, que se transformou numa importante peça para que seja sanada a mais abjeta injustiça praticada contra a parcela mais indefesa da sociedade.

Sempre me coloquei entre aqueles que defendem o pagamento do referido reajuste aos benefícios do INSS, e, por diversas vezes, externei, aqui, meu ponto de vista e meu indignado protesto. Vemos, agora, comprovados a justiça e o acerto de nossa luta, de nossos protestos. Vemos, agora, a legitimidade das reivindicações e dos apelos dos aposentados e pensionistas, assim como de suas associações representativas.

Na verdade, a par de uma perniciosa política econômica profundamente recessiva, ao lado da maior compressão salarial já ocorrida na recente História do País, assistimos, indignados, ao pérfido tratamento concedido pelo Poder Central aos aposentados e pensionistas: marginalizados socialmente, vistos como um estorvo pelo Estado, desconsiderados em seus direitos adquiridos, após toda uma existência dedicada à Nação pelo trabalho e pela contribuição previdenciária e tributária.

Passada a comoção inicial, a questão dos aposentados já não mais se encontra nas manchetes dos jornais nem nos noticiários de televisão. As atenções do País concentram-se prioritariamente, nos sem-números casos de denúncias de corrupção e desvios de recursos públicos.

No entanto, e principalmente por isso, assume especial relevância o parecer da Procuradoria-Geral da República, favorável aos ditames da lei e da justiça, em favor do respeito à Constituição e ao direito dos beneficiários do INSS.

Do momento em que determinei a elaboração deste breve pronunciamento e até que fosse possível a sua apresentação, o STF julgou a ação acatando o parecer do Procurador-Geral da República.

Finalmente, sempre dissemos que o STF ou qualquer outro juiz ou tribunal não teria outro modo de julgar, bastava ler a lei, bastava saber fazer contas aritméticas, e o resultado só poderia ser o reajuste de 147%.

Resta agora ao Governo fazer o que sempre lhe competiu e que ele fez tudo para retardar, ou seja, o pagamento dos 147 por cento. Esperamos sinceramente que o Governo o faça, por ser de direito e de justiça, e por estar ele, agora mais do que nunca, compelido a cumprir a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nosso Nordeste é feito de história de bravos.

Um desses bravos foi Domingos Afonso Mafrense, que domando um sertão feroz estabeleceu as primeiras fazendas de gado no Piauí, plantando sementes de povoação em terras então inóspitas.

Ao falecer, trinta dessas fazendas foram doadas aos jesuítas, que as administravam, e essas sementes primeiras florescem, aumentando significativamente o número das almas fundadas nessas paragens desertas onde vicejariam cidades.

Em 1760, o governo pombalino expulsa os jesuítas do Brasil e as terras de Afonso Mafrense retornam ao domínio público, crescendo mais e mais as populações nelas inseridas.

Em 1873, esse povoado assume o nome de colônia rural São Pedro de Alcântara. Em 1890, assume a categoria de vila, com o topônimo de colônia.

Sete anos depois, a 8 de julho de 1897, pela Lei nº 144, a vila se alça à cidade com a denominação de Floriano, em homenagem ao ínclito Floriano Peixoto.

Os herdeiros do pioneirismo de Afonso Mafrense são, hoje, mais de cinquenta e uma mil pessoas, numa florescente cidade, economicamente pujante, socialmente pacífica, erigida como um monumento ao nordestino, às margens do Paranaíba.

Ali, quem bebe as águas desse rio sagrado, retorna sempre:

Quanto poderia eu falar de seus produtos — a castanha de caju, o milho, a mandioca, o feijão e o arroz —, de seu rebanho com bovinos, suínos, caprinos e ovinos, de seu plantel avícola, de seu artesanato, de sua indústria, de seu comércio, de sua gente, de tudo que lá existe e é bom.

Abster-me-ei, entretanto,

Quero apenas registrar que me sinto, em muito, florianense, e agradecer à Providência pelo privilégio de poder servir, como homem público, gente tão cortês e rincão tão querido.

Quando Governador, demonstrando o meu apreço por Floriano e por seu povo, instalei o governo durante alguns dias, determinei providências desde a construção de escolas e repartições públicas, como um reaparelhamento médico-hospitalar, o asfaltamento da cidade, promoções na área da cultura — Usina Maria Bonita —, a construção da estrada para o amolar, e o início da recuperação da estrada para Itaueira, mais energia e mais saneamento.

Ao concluir esta mensagem, parabeno o povo de Floriano por mais um aniversário e envio ao estimado amigo, Prefeito José Leão, aos amigos da Câmara de Vereadores, aos servidores públicos e a tantos quantos lutam pelo progresso dessa nossa cidade, os votos de pleno sucesso e indestrutível felicidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Sr. Senador Ney Maranhão enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

NÃO FORAM DESIGNADAS MATÉRIAS
PARA A ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 60, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1992 (nº 2.341/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a estrutura do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências (dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1992 (nº 2.486/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 30 e 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, e o artigo 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 51 minutos.)

PORTARIA Nº 40, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003516/92-0 e da Portaria nº 30, de 1992, resolve aplicar a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias ao servidor **DAMIÃO GALDINO DA SILVA**, Técnico Legislativo, matrícula 2583, por violação dos incisos IV e XV do art. 117 da Lei nº 8.112/90, com base no disposto nos arts. 555, I e III, 558, I, e 559 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, combinado com o disposto nos arts. 127, I e II, 129 e 130 da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, 2 de julho de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 41, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve, designar **WILSON ROBERTO THEODORO**, Assessor Legislativo; **JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE MOURÃO**, Assessor Legislativo; e, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 008313/92-0.

Senado Federal, 2 de julho de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.